



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de janeiro de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº016 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº34.517, de 21 de janeiro de 2022.

**ALTERA O DECRETO Nº34.513, DE 15 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, NO ESTADO DO CEARÁ, PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº34.513, de 15 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o isolamento social, no Estado do Ceará, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19; CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no referido Decreto, buscando esclarecer questão relativa à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção modelo N95 e PFF2, em relação aos profissionais e colaboradores das instituições de saúde; DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao art. 8º, do Decreto nº34.513, de 15 de janeiro de 2022, com a seguinte redação:  
“Art. 8º ...

...  
§ 3º A Sesa preverá em protocolo regras específicas a serem observadas por hospitais e demais unidades de saúde, quanto às disposições deste artigo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

**PORTARIA CM Nº37/2022** - O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o §4º do Art. 3º do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, com observância ao Quadro de Organização e ao Quadro de Funções, ambos da Casa Militar, resolve **DISPENSAR** o TEN-CEL QOPM NAZARENO NUNES CORDEIRO FILHO, M.F.: 111.088-1-4, das funções de AJUDANTE DE ORDENS da Unidade Militar da Vice-Governadoria, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar, a partir de 17 de janeiro de 2022. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2022.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL CG QOPM  
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº26/2021**

TRANSMITENTE: A CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, representada por seu Secretário. BENEFICIÁRIA: **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SSPDS**, com sede na Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.566/0001-17, representada por seu Secretário OBJETO: Nº PATRIMÔNIO: 9883; ESPECIFICAÇÃO: **TELEFONE CELULAR XIAOMI MI 8 LITE 64GB 21121:29PF02092//**; DESCRIÇÃO CONTABIL / CÓDIGO CONTABIL: APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – 1.2.3.1.1.01.02; VALOR DO BEM: R\$ 784,60; ESTADO: NOVO. Nº DO PROCESSO: 10878961/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto no §2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 13.476/2004, e no processo administrativo nº 10878961/2021. FORO: Fortaleza - Ceará CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Roberto de Alencar Mota Júnior

COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº002/202** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 11092635/2021, **RESOLVE designar MARIA VIRGÍNIA TAVARES CRUZ**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Gestão, Especialista em Especialização em EAD, Mestre em Educação na área de Ciências Humanas, Doutoranda em Pós- graduação em Enfermagem, com a finalidade de proceder verificação prévia na ESCOLA TÉCNICA NOVOTEC, localizado na Avenida F Nº 174, Bairro: Conjunto Ceará, Município: Fortaleza – Ceará, CEP: 60.533-641, para concessão do Recredenciamento da Instituição e a Renovação do curso técnico em Enfermagem, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, Modalidade presencial, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº003/2022** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 09930823/2021, **RESOLVE designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA**, Graduação em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares, Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, Doutoranda em Linguística Aplicada, com a finalidade de proceder verificação prévia no COLÉGIO ORIENTO, localizado Avenida Nossa Senhora dos prazeres Nº 558, Bairro: Centro, Município: Guaraciaba do Norte – Ceará, CEP: 62.380-000, para a concessão do Recredenciamento da Instituição e a Renovação do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, Modalidade Presencial, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº019/2022** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 10758079/2021, **RESOLVE designar CRISTIANE BUHAMRA ABREU** Graduada em Turismo, Especialista em Gerência de Marketing, Mestrado Acadêmico em Administração de Empresas, Mestrado Profissional em Gestão de Negócios, Doutora em Administração de Empresas, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro Educacional Elos, sediado à Rua Antônio Carliano de Lima Matos, 188, Bairro Bom Princípio, Pedra Branca-CE, para concessão do reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Administração na forma presencial, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice-Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Casa Civil

**FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA**

Procuradoria Geral do Estado

**ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária

**LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria das Cidades

**MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**CARLOS DÉCIMO DE SOUZA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte e Juventude

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO  
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

**LUCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**RONALDO LIMA MOREIRA BORGES**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,  
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos  
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

**PORTARIA Nº020/2022** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 11093372/2021, RESOLVE designar **CRISTIANE BUHAMRA ABREU** Graduada em Turismo, Especialista em Gerência de Marketing, Mestrado Acadêmico em Administração de Empresas, Mestrado Profissional em Gestão de Negócios, Doutora em Administração de Empresas, com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola de Turismo do Ceará, sediada à Rua João Cordeiro, 824 – Sala 03, Bairro Praia de Iracema, Fortaleza-CE, para concessão do recredenciamento da instituição e a renovação do reconhecimento do curso Técnico de Guia de Turismo na forma presencial. Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 001, datado de 03 de janeiro de 2022, que publicou o Parecer nº 474/2021, aprovado dia 15 de dezembro de 2021. **Onde se lê:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Lassana Camará, em escola estrangeira **Leia-se:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Haidymara Camará, em escola estrangeira CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Regina Auxiliadora de Oliveira Melo  
SECRETÁRIA-GERAL**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA  
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210053**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO da Licitação Nº 20210053, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE FORTALEZA/CE - SUB-BACIAS CE-4 E CE-5, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. ENDEREÇO E NOVA DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520-Fortaleza-Ce, no dia 16 de fevereiro de 2022 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210082  
IG Nº1143875000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210082, originária da SOP, que tem por objeto a obra de revitalização no entorno do monumento de São Francisco, em Canindé – Ce, Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 25/02/2022 às 9:00h. Fornecimento do Edital: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20220001 - COGERH**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO Nº 20220001, PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº13.303/16, de interesse da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará – COGERH, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS BARRAGENS BRÔCO, CIPOADA, PAU PRÉTO, POÇO VERDE, TRAPIÁ II, TRAPIÁ III, EUMARI, ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 5 de abril de 2022, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20210026  
IG Nº1134360000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Pública Nacional Nº 20210026/SPS de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - PROJETO: PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 3408/OB-BR. 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para **AQUISIÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEIS DOS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ– PROARES III**. 2. O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, doravante denominado “Contratante”, solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas e Termo de Referência, Anexo VIII do Edital. 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser adquirida gratuitamente pela internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) ou na Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fones: (85) 3459-6374/3459-6376, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h30min mediante apresentação de um pen drive. 4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências - CCC, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150 – Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fones: (85) 3459-6374/3459-6376, até às 10:30h do dia 25 de fevereiro de 2022, acompanhada de Garantia de Proposta do GRUPO 01 (impressora e transformador) no valor de R\$ 6.724,66 (seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos); GRUPO 02 (estabilizador e projetor multimídia) no valor de R\$ 13.297,32 (treze mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), que correspondem a 2% do valor estimado da licitação, e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. Os Serviços devem ser executados no Local de Execução, conforme descrito no Anexo IV, Escopo dos Serviços e no Anexo III, Dados do Contrato PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Maria Betânia Soboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210002  
IG Nº1137882000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210002 de interesse da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância para a Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 19472021, até o dia 04/02/2022, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210017  
IG Nº1123323000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210017, de interesse da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, cujo OBJETO é: **Serviço de instalação e fornecimento de subestação, troca de transformador, incluindo cabos de alimentação e todos os materiais necessários**, conforme a Tabela Unificada SEINFRA 27, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 20392021, até o dia 03/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210032  
IG Nº1147634000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210032 de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, cujo OBJETO é: **Aquisição de 09 (nove) veículos automotores (automóveis)**, modelo hatch, na cor prata, zero-quilômetro, para atender as necessidades dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e Centros de Referência e Assistência Social – CRAS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 26292021, até o dia 04/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210033**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210033 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, cujo OBJETO é: **Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em 02 (dois) elevadores** do Prédio Administrativo da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 23862021, até o dia 04/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210040**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210040 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de condutores, conexões e acessórios**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 24422021, até o dia 04/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210042  
IG Nº1136259000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210042 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de ferramentas, ferragens, equipamentos elétricos e eletrônicos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 21862021, até o dia 03/02/2022, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210043  
IG Nº1145166000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210043, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de máquinas de tosa profissional** para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 25582021, até o dia 03/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210053  
IG Nº1146873000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210053 de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Aquisição com instalação de catracas e cancelas** para atender as necessidades de acessibilidade e fluxo de pessoas/veículos na sede da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 25842021, até o dia 04/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210127  
IG Nº1146974000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210127 de interesse da Polícia Civil do Estado do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material hidráulico** para a Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 25232021, até o dia 03/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211865**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20211865, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 18652021, até o dia 04/02/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212129**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20212129, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de órteses e próteses**. MOTIVO: Correção no lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 362022, até o dia 03/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212296**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20212296, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 22962021, até o dia 04/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212567**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20212567 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 25672021, até o dia 04/02/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021/0012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2247/2021-Comprasnet, de interesse da SECITECE, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção e limpeza de 1 (uma) piscina semi olímpica**, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e produtos químicos, localizada no Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, pelo período de 12 (doze) meses, no município de Iguatu-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 912217, nº no sistema Banco do Brasil, de interesse da SEMACE, cujo OBJETO é a **Aquisição de reagentes**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 20422021 - Comprasnet, de interesse da SOHIDRA, cujo OBJETO é **Aquisição de aparelhos de CONDUTIVIMETROS DIGITAIS PORTÁTEIS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210478**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 4782021 no sistema COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210989**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 9892021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021.2357**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2357.2021 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é a **Aquisição de equipamentos com instalação e treinamento de uso**, para a estruturação da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública para enfrentamento da pandemia de COVID-19 o qual o LACEN de Fortaleza faz parte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210073**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20210073, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO NO TRECHO: ASSARÉ – CASA DO PATATIVA DE ASSARÉ, COM EXTENSÃO DE 16,82KM**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 19/01/2022, o seguinte resultado: PARTICIPANTES HABILITADOS – CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, TERPA CONSTRUÇÕES S/A e TEXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – A.L TEXEIRA PINHEIRO. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20210062**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 20210062 de interesse da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – ACOPIARA – CE.**, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo todas as EMPRESAS HABILITADAS: OSMILTON DE ARAÚJO GOMES – EPP; OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI; CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA; AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; DPCON – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; GAISA ENGENHARIA EIRELI; BWS CONSTRUÇÕES LTDA; ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI; KAPHLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA; F. R ARCANJO MATOS LTDA; CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA e CONSÓRCIO FEITOSA/CBC (CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA – CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Expedito Pita Junior  
PRESIDENTE DA CEL 01



**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº08/2022** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06640719/2021, com fundamento nos arts. 110, I, "a" e 111, Parágrafo Único da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, resolve **CONCEDER O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL**, com redução de carga-horária, que deverá ser de 08 (oito) horas às segundas-feiras, totalizando 08 (oito) horas semanais, inclusive quanto à possibilidade de suspensão ou diminuição da duração da redução da carga horária, caso as horas/auditor disponíveis não sejam suficientes para dar vazão às atividades sob a responsabilidade daquela Coordenadoria, o que deverá ser objeto de ciência formal por parte do servidor interessado **MARIA NAZARÉ GONÇALVES PINHO**, matrícula nº 1661181-6, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, lotada na Coordenadoria de Correição – COSCO compreenderá o período da data da publicação da portaria no DOE até 30/06/2022 ou na conclusão do curso o que ocorrer primeiro, nos termos do Art.6º do Decreto Estadual nº 25.851/2000. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

**SECRETARIAS E VINCULADAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**PORTARIA Nº1146/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **JACKSON DOS SANTOS MOREIRA** – Matrícula: 300808-15, constante no processo VIPROC 10725030/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1147/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **THALES MEDEIROS NEVES** – Matrícula: 473541-10, constante no processo VIPROC 10554058/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1167/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **ARIELDO TELES BARROS** – Matrícula: 300627-IX, constante no processo VIPROC 11598040/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1206/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **ALYSON BEZERRA DE MENEZES** – Matrícula: 300437-15, constante no processo VIPROC 11351797/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1207/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **HELADIO SAMPAIO DE MAGALHÃES** – Matrícula: 300598-16, constante no processo VIPROC 11127560/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1208/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **DANIEL BEZERRA LIMA DE ALENCAR** – Matrícula: 300514-16, constante no processo VIPROC 11360680/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1209/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **OTIMAR MOREIRA DE SOUSA LIMA** – Matrícula: 300253-18, constante no processo VIPROC 11573323/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1210/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO** – Matrícula: 300347-16, constante no processo VIPROC 11521447/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1211/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **MICHEL IDSON DOS SANTOS MELO** – Matrícula: 473302-11, constante no processo VIPROC 11572793/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1212/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **JOÃO PAULO PEREIRA DE SOUZA** – Matrícula: 472547-1X, constante no processo VIPROC 11665210/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1213/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **AIRTON CARDIM DA SILVA** – Matrícula: 473215-14, constante no processo VIPROC 11331907/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1214/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **DENY PEREIRA RODRIGUES** – Matrícula: 430945-48, constante no processo VIPROC 08871548/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1215/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO E SILVA** – Matrícula: 125763-15, constante no processo VIPROC 10487202/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1216/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA** – Matrícula: 473445-14, constante no processo VIPROC 10650740/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1217/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **FRANCISCO WILSON MENDES** – Matrícula: 125853-14, constante no processo VIPROC 10753824/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1218/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **ABRAÃO SILVA DE FARIAS** – Matrícula: 300787-13, constante no processo VIPROC 10705994/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1219/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora do cargo de Policial Penal, **MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA** – Matrícula: 300931-19, constante no processo VIPROC 11314468/2021, em virtude da mesma haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1220/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora do cargo de Policial Penal, **MARIA ERANDI VIEIRA MATIAS GALDINO** – Matrícula: 473446-11, constante no processo VIPROC 11048385/2021, em virtude da mesma haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1221/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora do cargo de Policial Penal, **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA CÉZAR** – Matrícula: 300794-18, constante no processo VIPROC 11521650/2021, em virtude da mesma haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1222/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora do cargo de Policial Penal, **DANIELA MÔNICA SOUZA DOS SANTOS** – Matrícula: 473269-15, constante no processo VIPROC 11521331/2021, em virtude da mesma haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1223/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora do cargo de Policial Penal, **ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA** – Matrícula: 300532-14, constante no processo VIPROC 11521161/2021, em virtude da mesma haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1224/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10057690/2021 do, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº1079/2021, datada de 16/11/2021 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 15/12/2021, que CONCEDEU ELOGIO POR DOAÇÃO DE SANGUE AO SERVIDOR **DANIEL BEZERRA LIMA DE ALENCAR**, POLICIAL PENAL, MATRICULA 300514-16. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DAS CIDADES

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA:0009/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 03/01/2022.  
CONTRATO 02282021

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº RUI DE PAULA BARBOSA	00977616	6824-D
2º Membro	Engº EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR	01001612	6138-D
3º Membro	Engº BRUNO JUVENIL FERREIRA	70020017	47196-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DO POSTO POLICIAL DO PORTO DAS DUNAS, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - CE Município: AQUIRAZ Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 03 de janeiro de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA:0010/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 30/12/2021.  
CONTRATO 02212021

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D

Obra

CONSTRUÇÃO DAS VIAS DE ACESSO DO COMPLEXO RELIGIOSO E ESTÁTUA DA BEATA BENIGNA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE Município: SANTANA DO CARIRI Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 30 de dezembro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA:0011/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 26/11/2021.  
CONTRATO 01822021

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº ANTONIO MOISES CISNE	00693219	5340-D
Fiscal	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
Suplente	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180





## Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES EEEP MONSENHOR EXPEDITO SILVEIRA DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE Município: CAMOCIM Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 26 de novembro de 2021.

Celso Leles Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA:0014/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 03/01/2022.  
CONTRATO 00572021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D
Suplente	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

## Obra

CONCLUSÃO DA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS BLOCOS DO CAMPUS ITAPERI NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 03 de janeiro de 2022.

Celso Leles Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA:0015/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/01/2022.  
CONTRATO 02412021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE DE OLIVEIRA BORGES NETO	01012010	6829-D
Fiscal	Tec. JURANDIR VIANA CAVALCANTE	00981915	2562-TD
Suplente	Engº ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR	70024012	118370-D

## Obra

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MAIS INFÂNCIA TIPO II NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE Município: MORADA NOVA Distrito operacional: 4º D.O - LIMOEIRO Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de janeiro de 2022.

Celso Leles Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA:0016/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/01/2022.  
CONTRATO 02142021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	3000955X	47911D
Fiscal	Tec. DANIEL BEZERRA DO Ó	30009533	52592
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D

## Obra

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CINEMA PADRÃO, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE Município: TAUÁ Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa IGC - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de janeiro de 2022.

Celso Leles Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA:0017/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/01/2022.  
CONTRATO 02122021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	3000955X	47911D
Fiscal	Tec. DANIEL BEZERRA DO Ó	30009533	52592
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D

## Obra

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MAIS INFÂNCIA, TIPO II, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE Município: TAUÁ Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de janeiro de 2022.

Celso Leles Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA:0018/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/01/2022.



CONTRATO 01232021

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº MARIOEDSON FÉLIX CORREIA	70011115	4188-D

Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE Município: BREJO SANTO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa JMI MACADO CONSTRUÇÕES EURELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de janeiro de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA:0019/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/01/2022.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº MARIOEDSON FÉLIX CORREIA	70011115	4188-D

Obra

CONSTRUÇÃO DE 01(UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE Município: MILAGRES Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de janeiro de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA:0024/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/01/2022.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D
Suplente	Engº MARIOEDSON FÉLIX CORREIA	70011115	4188-D

Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE AURORA/CE Município: AURORA Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa JMI MACADO CONSTRUÇÕES EURELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de janeiro de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA:0026/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/01/2022.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº ANTONIO MOISES CISNE	00693219	5340-D
Fiscal	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
Suplente	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180

Obra

ADEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE - NÚCLEO DE SOBRAL - CE Município: SOBRAL Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de janeiro de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA:0029/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/01/2022.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
Suplente	Engº MARIOEDSON FÉLIX CORREIA	70011115	4188-D

Obra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE Município: CARIRIAÇU Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de janeiro de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA:0030/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/01/2022.



CONTRATO 02372021

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS	7002411X	13736-D
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

REFORMA NA SEDE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de janeiro de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA:0031/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/01/2022.

CONTRATO 01552021

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	70015013	4734-D-CE
Suplente	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

Obra

RECUPERAÇÃO DO REFORÇO ESTRUTURAL DO CASTELO D'ÁGUA DO IPOOII, EM FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de janeiro de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA:0032/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/01/2022.

CONTRATO 01612021

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº RUI DE PAULA BARBOSA	00977616	6824-D
Suplente	Engº ROBERTO XAVIER DE LIMA	01013017	3747-D

Obra

REFORMA DE ACESSIBILIDADE DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de janeiro de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA:0035/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/01/2022.

CONTRATO 02432021

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D

Obra

URBANIZAÇÃO E COBERTA DA GALERIA EXPEDITO CELEIRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE Município: NOVA OLINDA Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de janeiro de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA:0036/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/01/2022.

CONTRATO 02352021

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	70015013	4734-D-CE
Suplente	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra

OBRA DE REFORMA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO MERCADO DE MESSEJANA MO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa JALES ENGENHARIA LTDA ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de janeiro de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA:0037/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/01/2022.



CONTRATO 02202021

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	70015013	4734-D-CE
Suplente	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CINEMA PADRÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE Município: ITAITINGA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CONSÓRCIO ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES/BWS SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de janeiro de 2022.

Celso Leles Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA:1537/2021 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 23/11/2021.  
CONTRATO 01962021

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR	70027704	39155D
Fiscal	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CRATO - CE Município: CRATO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de novembro de 2021

Celso Leles Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2021**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro nº. 2775 – Térreo, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua O, nº 545, altos, Bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, de acordo com o processo administrativo nº 09317900/2021, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade a **supressão e o acréscimo de serviços**, com reflexo financeiro POSITIVO ao Contrato nº 071/2021, cujo escopo consiste na contratação de empresa para execução de obras sendo: Lote 1 – Reforma do Entorno da Igreja Divina Misericórdia no município de Barro, conforme Anexo A – Planilha de Preços Básicos e Anexo C – Especificações Técnicas, partes integrantes do contrato, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a supressão e o acréscimo de serviços, com reflexo financeiro positivo ao Contrato nº 071/2021, haja vista que foram suprimidos serviços no valor de R\$ 71.033,28 (setenta e um mil, trinta e três reais e vinte e oito centavos) correspondente ao percentual de 3,40 % (três vírgula quarenta por cento) e acrescidos serviços no valor de R\$ 398.781,09 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e nove centavos) correspondente ao percentual de 19,10% (dezenove vírgula dez por cento), passando o atual valor do contrato de R\$ 2.087.335,31 (dois milhões, oitenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 2.415.083,12 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, oitenta e três reais e doze centavos), em conformidade com as informações prestadas pela fiscalização da contratante, às fls. 61/62 do referido processo administrativo (Viproc nº 09317900/2021); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 327.747,81 (Trezentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 03/05/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 17 de janeiro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (KG CONSTRUÇÕES LTDA – EPP).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CONTRATO 107/2021**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290, aptº. 502, bairro: Guararapes e a empresa **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.**, estabelecida na Av. Virgílio Tavora, 1701, sala 408, CEP 60.170-251, inscrita no CNPJ sob nº 07.195.191/0001-33, neste ato representada pelo seu procurador (procuração em anexo) Sr. IGO PROENÇA ALENCAR. OBJETO: **Fica retificado o 2º Aditivo ao Contrato nº107/2021**, com fundamento nas informações prestadas no processo administrativo nº 12108730/2021, de forma que, na sua Cláusula Segunda, passe a constar: ONDE SE LÊ: “ 2.1. O presente ADITIVO tem por objeto o acréscimo de valor, com reflexos financeiros positivos ao Contrato nº 107/2021, haja vista o reequilíbrio econômico-financeiro necessário, o que resulta em um acréscimo no valor de R\$ 207.037,61 (duzentos e sete mil, trinta e sete reais e sessenta e um centavos), o correspondente a 19,50% do valor inicial do contrato, supressão no valor de R\$ 206.490,63 (duzentos e seis mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e três centavos), o correspondente a 19,45% do valor inicial do contrato e repercussão financeira positiva no valor de R\$ 546,98 (quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), passando o valor contratual para R\$1.062.026,08 (um milhão, sessenta e dois mil, vinte e seis reais e oito centavos)”. LEIA-SE: 2.1. O presente ADITIVO tem por objeto o acréscimo de valor, com reflexos financeiros positivos ao Contrato nº 107/2021, haja vista o reequilíbrio econômico-financeiro necessário, o que resulta em um acréscimo no valor de R\$ 207.037,61 (duzentos e sete mil, trinta e sete reais e sessenta e um centavos), o correspondente a 19,50% do valor inicial do contrato, supressão no valor de R\$ 206.490,63 (duzentos e seis mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e três centavos), o correspondente a 19,45% do valor inicial do contrato, passando o valor contratual para R\$1.062.026,04 (um milhão, sessenta e dois mil, vinte e seis reais e quatro centavos)”. DATA: 17 de janeiro de 2022.: SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E IGO PROENÇA ALENCAR (CONTRATADA). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**VIPROC Nº07635067/2020****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº20210056 - SOP**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação do tipo menor preço, na Modalidade Tomada de Preços nº 20210056 – SOP, cujo objeto trata-se da LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA



DE NECRÓPSIA E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE EXAUSTÃO, NO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO – SVO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** e, em favor da seguinte empresa vencedora do aludido certame licitatório: **PLENUS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.810.434/0001-92, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, 545 – Boa Vista – Fortaleza-Ce - CEP: 60867-670, pelo valor global de R\$ 108.384,66 (Cento e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**VIPROC Nº05706333/2021**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, Nº 20210020 – SOP, cujo objeto trata-se de Aquisição de 16 (dezesseis) Elevadores de Passageiros e 01 (uma) Plataforma Vertical com Montagem e Instalação, para Atender ao Centro Integrado de Segurança – CIS, em Fortaleza, de acordo com as Especificações e Quantitativos previstos no Edital. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO E ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa, vencedora do aludido certame licitatório: **RAYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.630.426/0001-78, com endereço na Av. das Torres, 6854 – Portal das Torres - Maringá - PR – CEP: 87025-650, com o Valor Global de R\$ 3.549.560,00 (Três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**PORTARIA Nº009/2022** - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES MARIA AUXILIADORA DA SILVA, JORGE PINTO FILHO e FRANCISCA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA**, sob a presidência da primeira, para **comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO VIPROC Nº 11971370/2021 – SHOPPING Nº 20210007/CEL04/DAS/CE**, com o intuito de avaliar propostas para contratação dos serviços de Auditoria Independente do Projeto Paulo Freire – exercício de 2021. A referida Comissão de Avaliação, terá vigência até que seja finalizado o processo de contratação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.050, de 30 de Abril de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Abril de 2019, RESOLVE **NOMEAR, TIAGO REZENDE LEITE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0001/2022-SEDET** - O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.050 de 30 de Abril de 2019, RESOLVE **DESIGNAR TIAGO REZENDE LEITE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Atração de Empreendimentos Industriais Estruturantes, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº001/2022** - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 00352799/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 5º da Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, lotados na JUCEC, grupo ARM, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2022, e 30% a sobre seu vencimento base, com vigência a partir de 01 de Maio de 2022, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 14 de janeiro de 2022.

Carolina Price Evangelista Monteiro  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº001/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO	TITULAÇÃO
01	30004019	JOÃO LUCAS ARCANJO CARNEIRO	PROCURADOR AUTÁRQUICO	PROJU	MESTRE EM DIREITO
02	30003713	CAMILA CARVALHO DA COSTA	ANALISTA EM REGISTRO MERCANTIL	GEXOP	MESTRE EM DIREITO CONSTITUCIONAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº002/2022** – A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** constantes no Anexo único, para **comporem comissão especial** para a análise e recadastramento de Leiloeiros, em conformidade com o Decreto Federal nº 21.981/1932 e a Instrução Normativa do DREI, nº. 72, de 19/12/2019, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contado a partir de 14 de janeiro de 2022, prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

**ANEXO ÚNICO**

	COMISSÃO	MATRÍCULA
	PRESIDENTE	João Lucas Arcanjo Carneiro
	1 Membro	David Fontenele Cesar
	2 Membro	Ana Kátia Torres Cavalcante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Carolina Price Evangelista Monteiro  
PRESIDENTE

Registra-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº003/2022** - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 00347140/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, lotados na JUCEC, grupo ARM, **GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISIONAL de 15% sobre seu vencimento base, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2022, e 30% sobre seu vencimento base, com vigência a partir de 01 de Maio de 2022. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 14 de janeiro de 2022.

Carolina Price Evangelista Monteiro  
PRESIDENTE

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº001/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO	GRADUAÇÃO
01	00426210	JAIRO BEZERRA LIRA	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	GEXOP	DIREITO
02	03706915	MÔNICA MARIA TEIXEIRA LEMOS	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	GEXOP	PEDAGOGIA
03	09189912	MIGUEL EDGIY FREIRE E PAULA	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	DIPLA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
04	09999310	JOSÉ AIRTON GONÇALVES ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	GEXOP	DIREITO
05	30004353	ANA RAFAELLA NOGUEIRA BRAZ	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	GEXOP	TURISMO
06	30004361	MARIA AMANDA DE CASTRO MOREIRA	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	GEXOP	ENGENHARIA DE ALIMENTOS
07	3000437X	LAURA ARCELINA AVELINO TEIXEIRA DE SOUSA	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	GEDIP	DIREITO
08	30004418	CLAUDIA ALBUQUERQUE DA SILVA ALENCAR LINARD	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	GESPE	DIREITO
09	30004426	RAPHAEL VASCONCELOS SALES	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	GEXOP	ENGENHARIA DE MECATRÔNICA
10	30004442	ANA KÁTIA TORRES CAVALCANTE	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	GEXOP	GESTÃO PÚBLICA
11	30004469	DAVID FONTENELE CÉSAR	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	DIREM	DIREITO
12	30006755	BELLA CAROLINA ALVES TORRES	ASSISTENTE EM REGISTRO MERCANTIL	GEXOP	CIÊNCIAS SOCIAIS
13	30006739	JÉSSICA FELIPE DA SILVA	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	GEXOP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
14	300066714	CAMILA SABÓIAS MORAIS GABRIELE MORAIS	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	GEXOP	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL
15	09190112	RAIMUNDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	NÚCLEO REGIONAL DE RUSSAS	AGRONOMIA
16	30004396	IVANISE BRAGA ARAÚJO	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	GETIC	TECNOLOGIA EM ARTES PLÁSTICAS

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº02/2022** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE URBANO E METROPOLITANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES**: PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO, matrícula 199830 1 3, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO e para PAULA ANDREIA BEZERRA INSAURRALDE, matrícula 199825 1 3, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, referente a 19 dias úteis durante o mês de FEVEREIRO/2022. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de janeiro de 2022.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ**

**PORTARIA CC 0029/2022-ADECE** - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR RICARDO COELHO DE MENDONCA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo ADECE III, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir de 03 de Janeiro de 2022. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral  
DIRETOR - PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0029/2022-ADECE** - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Resolução C. A. nº 07/2021, de 28 de Dezembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR RICARDO COELHO DE MENDONCA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, ADECE III, para ter exercício no(a) Assessoria de Inteligência e Projetos Especiais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral  
DIRETOR - PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0030/2022-ADECE** - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o(a) Resolução Nº Resolução C. A. nº 07/2021, RESOLVE **NOMEAR JOSE REUDSON DE SOUZA**, ocupante do cargo/ emprego/função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III, lotado no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor I, símbolo ADECE IV integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir de 10 de Janeiro de 2022. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral  
DIRETOR - PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0030/2022-ADECE** - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº Resolução C. A. nº 07/2021, de 29 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR JOSE REUDSON DE SOUZA**, ocupante do cargo/emprego/função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III, lotado no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo ADECE IV, para ter exercício no(a) Assessoria de Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral  
DIRETOR - PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2022 PARA REALIZAÇÃO DE PARCERIA COM OS MUNICÍPIOS PARA AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO (CEARÁ CREDI).**

OBJETIVO O presente edital tem como objeto **realizar parceria com os municípios** que assim o desejarem, com vistas a ampliar as operações no âmbito do Programa de Microcrédito Produtivo (CEARÁ CREDI), com base na metodologia do microcrédito produtivo orientado, a qual tem como princípio essencial as finanças de proximidade e a atuação local do agente de crédito. O Programa Ceará Credi é operacionalizado pela Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE e conta com recursos do Fundo de Investimento em Microcrédito (FIMP), ambos instituídos pela Lei Complementar



nº 230, de 07/01/2021, alterada pela Lei Complementar nº 239, de 09/04/2021. O Programa CEARÁ CREDI tem por objetivo ampliar oportunidades de trabalho e renda para empreendedores e trabalhadores autônomos, formais e informais e agricultores familiares, por meio da disponibilização de microcrédito produtivo orientado, capacitação empreendedora e educação financeira em comunidades urbanas e rurais do Estado do Ceará. O Governo do Estado destinou R\$98.600 mil para o FIMP, para operacionalização da carteira de empréstimos, custeio de agentes de crédito e sistemas operacionais. O Programa CEARÁ CREDI iniciou as operações em julho de 2021, inicialmente com 37 postos de atendimento e 96 agentes de crédito. A Plataforma de cadastramento do Ceará Credi já acumulava em outubro de 2021 mais de 50 mil cadastros, tendo sido atendidos até esta data cerca de 12 mil, sendo necessário acelerar e melhorar o atendimento, com a ampliação do número de empreendedores apoiados. O desafio de qualquer Programa de Microcrédito Produtivo está na capacidade de massificar com eficiência de custos e controle da inadimplência, além do esperado fortalecimento do segmento microempresarial. Daí a importância de um modelo rigoroso de gestão dos agentes de crédito, com a exigência da correta adoção da metodologia do crédito orientado que preza pela capacidade de pagamento do cliente, pelo retorno dos empréstimos, bem como pela melhoria da gestão empresarial dos clientes. Para tanto é necessário ampliar postos de atendimento e contratar assistentes administrativos, a serem custeados pelas prefeituras municipais, para apoiar os agentes de crédito já contratados pela ADECE. O trabalho dos assistentes administrativos consiste na retaguarda de atendimento, cadastramento e registro de documentação, manejo de informações no sistema operacional do Programa, dentre outros, com os quais será possível aumentar a produtividade dos agentes de crédito, ou seja, o número de operações de crédito aprovadas por cada agente. A seleção dos assistentes administrativos deve ser feita em parceria com a ADECE, a qual será responsável pela sua capacitação e seu gerenciamento, com vistas a assegurar princípios e normas operacionais do Programa. Por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 que teve vigência até o dia 30 de dezembro de 2021, foi possível realizar a adesão de 22 prefeituras ao programa Ceará Credi. Mais importante, diversos outros municípios manifestaram interesse em participar do programa. Para possibilitar a adesão dessas prefeituras e continuar a expansão do programa no interior do Estado, um novo Edital se mostra necessário para o ano de 2022. Finalmente, a ADECE deverá continuar ampliando o número de agentes de crédito, tanto para o interior quanto para a grande Fortaleza, de forma a cobrir com agentes de crédito toda a rede de atendimento a ser ampliada com a parceria dos municípios. Este Edital poderá ser obtido no portal <https://www.adece.ce.gov.br>. O EDITAL EM SUA ÍNTEGRA E O TERMO DE ADESÃO A SER BAIXADO ALTERADO É ASSINADO PODEM SER ENCONTRADOS NO ENDEREÇO: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/editais/Fortaleza>, 18 de janeiro de 2022.

Francisco José Rabelo do Amaral  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 03/2022**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE. CONTRATADA: **MEUBOX LOCAÇÃO DE ESPAÇO – SELF STORAGE**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de locação de espaço físico fechado**, apropriado para guarda de bens móveis e equipamentos, incluindo serviços de transporte rodoviário com uso de caminhão-baú, desmontagem (se necessário), organização, transporte manual e carregamento na origem – sede da Contratante; descarregamento, transporte manual, montagem (se necessário) e organização no destino, com equipe especializada para tais serviços, com todos os custos inclusos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do processo de origem e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 04/2021, os preceitos do direito público, o art. 29, XV da Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADECE e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 17.517,00 dezesete mil e quinhentos e dezesete reais pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE e Danielle Da Frota Mourão Mendes - Sócia na Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº02/2021**

CEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE. CESSIONÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI. OBJETO: O presente termo tem por objeto **formalizar a CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS**, pertencentes ao patrimônio da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º do Estatuto Social da ADECE e nos casos omissos, o que couber aplicável do vigente Código Civil Brasileiro. VIGÊNCIA: Término previsto para 31/12/2022. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021. SIGNATÁRIO: Francisco José Rabelo do Amaral - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE e Vilma Maria Freire dos Anjos - Presidente da ADAGRI, em Fortaleza, 30 de novembro de 2021.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ**

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 266, Ano XIII, Série 3, de 29 de novembro de 2021, pag 17, que publicou o Contrato nº 15/2021/ZPE CEARÁ. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 28.892,00 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais) pagos em razão da demanda da contratante. **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 26.892,00 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais) pagos em razão da demanda da contratante. São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de dezembro de 2021.

Bruno Gaspar Marques  
PROCURADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ADA SHEILA DOS ANJOS SOARES**, matrícula 30365518, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FABIO ROBERTO DE ABREU SOUSA**, matrícula 97868611, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 14 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO DO CARMO SILVA**, matrícula 30354516, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA MARIA SOUSA LEMOS**, matrícula 97862613, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **REGINA CELI LANDIM LINARD**, matrícula 1223841X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Dezembro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MACELMA DE OLIVEIRA BRAGA**, matrícula 47954819, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.332, de 10 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCA ALINE TEIXEIRA DA SILVA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.332, de 10 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **WILLIAN RODRIGUES LOPES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.332, de 11 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, **ANTONIO ROGERIO BIE DE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.332 de 10 de Novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, **ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 0506354, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Tamboril, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.332, de 10 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CLAUDETTE SABOIA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 34.332 de 10 de Novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, **CESAR BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 124465-5, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS e de PROFESSOR, matrícula 0620637, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Tamboril, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*





O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.332, de 10 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **RANIELE SAMPAIO NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.332, de 11 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, **ANATHANAEL FILIPE ALMEIDA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de março de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0243/2021-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR **ANATHANAEL FILIPE ALMEIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de março de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0013/2022-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCA ALINE TEIXEIRA DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem S2, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0021/2022-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **WILLIAN RODRIGUES LOPES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 13, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0029/2022-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR **ANTONIO ROGERIO BIE DE MOURA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Projetos Educacionais, Articulação e Mobilização Estudantil, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0030/2022-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.332, d e 10 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR, **ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 13 - Crateús), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0031/2022-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **CLAUDETE SABOIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 13, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0045/2022-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.332, d e 10 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR, **CESAR BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Cooperação com os Municípios 13, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0050/2022-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **RANIELE SAMPAIO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Cooperação com os Municípios 1, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA CC 0061/2022-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.332, de 11 de Novembro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR, JOSE APARECIDO COELHO**, a partir de 06 de Janeiro de 2022, para o exercício no(a) Caríus - EEM Adahil Barreto (nível B), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0062/2022-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.332, de 11 de Novembro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR, TIAGO RODRIGUES GONCALVES**, a partir de 17 de Janeiro de 2022, para o exercício no(a) Caucaia - EEM Dom Aloisio Lorscheider (nível C), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2019/PROCESSO Nº09888070/2021 - 10620182/2021**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **MARLUCE BRITO DE MENEZES - EPP**, com sede na Av. Hildebrando de Melo, nº 1621, Bairro: Jardim Guanabara, Fortaleza/CE, CEP: 60346180, Fone: (85) 3481-6237, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.750.786/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARLUCE BRITO DE MENEZES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 91017019439 – SSP/CE, e do CPF nº 580.228.803-53, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, publicado no D.O.E de 06.02.2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, § 2º e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e reajustar o valor ao contrato, que tem objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com o GRUPO: 3 e com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajustamento ao Contrato, ora aditado, será reajustado passando de R\$ 601.560,00 (seiscentos e um mil, quinhentos e sessenta reais) para R\$ 684.720,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) conforme Despacho da COFIN/SCONT SEDUC datado em 24/11/2021 e DESPACHO/CEALE/COESC, datado em 07 de dezembro de 2021. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Considerando o saldo residual no valor de R\$ 561.012,23 (quinhentos e sessenta e um mil, doze reais e vinte e três centavos), terá valor complementar de R\$ 123.707,77 (cento e vinte e três mil, setecentos e sete reais e sete centavos) para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação, prestados, de que trata a Cláusula Quinta - dos Preços e do Reajustamento ao Contrato, conforme preceitua com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 07 de dezembro de 2021 e IG nº 1148146 constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de janeiro de 2022 até 21 de janeiro de 2023 e o prazo de execução prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de janeiro de 2022 até 21 de janeiro de 2023, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar da Escola Estadual de Educação Profissional, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 07 de dezembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 10 de janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, MARLUCE BRITO DE MENEZES - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Eliane de Oliveira. Fortaleza 18 de janeiro de 2022.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2019/PROCESSOS Nº10847462/2021**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIO, neste ato representado pela Secretária da educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE residente e domiciliada em Fortaleza-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **JE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.384.246/0001-00, com sede na Av. Paulista, nº 1765, Andar 7, Conj 72, CV 8334, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP nº 01.311-200, doravante denominada LOCADORA, representada neste ato pelo Sr. RAIMUNDO EDMILSON MOURÃO SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 1172889 SSP-CE e CPF nº 202.710.693-68, residente e domiciliado na Rua Maj Tiburcio Cavalcante, nº 411, ap 1201, Meireles, Fortaleza/CE, CEP nº 60.125-100, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 012/2019, publicado no DOE de 07.03.2019 de acordo com o Processos nº 10847462/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no Art. 57, II, §2º Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo locação de um galpão destinado ao funcionamento do anexo de seção do almoxarifado da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, localizado na Rua Pedro Carmelo, 456, CEP nº 60.870-820, Jangurussu, Fortaleza/CE, que contribuirá para o armazenamento de materiais, equipamentos e mobiliários para posterior distribuição para as escolas da Rede Estadual de Ensino. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Terceira do valor, do pagamento e origem dos recursos ao Contrato, ora aditado, permanecerá em R\$ 360.219,82 (trezentos e sessenta mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), com o valor mensal de R\$ 30.018,31 (trinta mil, dezoto reais e trinta e um centavos), conforme Despacho da COFIN/CECOP/CONTRATOS/SEDUC, datado em 07.12.2021, de acordo com as fls. 20, e IG Nº 1148152 constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito da Contratada de reajuste do valor contratado, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2022 até 01 de fevereiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, RAIMUNDO EDMILSON MOURÃO SOUZA - Locador. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Lucineide Lima de Oliveira. Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2020/PROCESSO Nº09888487/2021 - 10120732/2021**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **IZALETE ALVES RODRIGUES - ME**, com endereço na Rua Olaria, nº 10, Casa A – Iparana/CE, CEP: 61.627-380, inscrita no CNPJ sob o nº 09.607.786/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato representada pela Sra. IZALETE ALVES RODRIGUES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 67334883, CPF nº 265.421.103-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, publicado no D.O.E de 07.02.2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e reajustar o valor ao contrato, que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especi-



ficações e quantitativos previstos no GRUPO 04 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: Considerando o saldo residual no valor de R\$ 662.428,80 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), terá valor complementar de R\$ 200.491,20 (duzentos mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação, prestados, de que trata a Cláusula Quinta - dos Preços e do Reajustamento ao Contrato, conforme preceitua com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 23 de dezembro de 2021 e IG nº 1148148 constante dos autos. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajustamento ao Contrato, ora aditado, será reajustado passando de R\$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais) para R\$ 862.920,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais) conforme Despacho da COFIN/CEGEF/ SEDUC datado em 17/12/2021.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de janeiro de 2022 até 20 de janeiro de 2023, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de auto gestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada no DESPACHO – CEALE/COESC, datado em 23 de dezembro de 2021 e IG nº 1148148 constante nos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 10 de janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, IZALETE ALVES RODRIGUES - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Eliane de Oliveira. Fortaleza 18 de janeiro de 2022.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2020/PROCESSO Nº09889726/2021 - 10138151/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: LF SOUSA MIRANDA, localizada na Rua Arraial Zezé, nº 149, A, Terrêlo, Bairro: Putiu, Quixada/Ce – CEP: 63.900-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.903.116/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LUIZ FELIPE SOUSA MIRANDA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20060001228414 – SSP/CE, e do CPF nº 027.885.573-37, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020, publicado no D.O.E de 07/10/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, § 2º e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e reajustar o valor ao contrato, que tem objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no GRUPO 05 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajustamento ao Contrato, ora aditado, será reajustado passando de R\$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais) para R\$ 787.320,00 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte reais) conforme Despacho da COFIN/SCONT SEDUC datados em 24/11/2021 e DESPACHO/CEALE/COESC, datado em 07 de dezembro de 2021. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Considerando o saldo residual no valor de R\$ 623.927,12 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais e doze centavos), terá valor complementar de R\$ 163.392,88 (cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação, prestados, de que trata a Cláusula Quinta - dos Preços e do Reajustamento ao Contrato, conforme preceitua com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 07 de dezembro de 2021 e IG nº 1148191 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de janeiro de 2022 até 20 de janeiro de 2023 e o prazo de execução prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2022 até 20 de janeiro de 2023, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar da Escola Estadual de Educação Profissional, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 07 de dezembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 10 DE JANEIRO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, LUIZ FELIPE SOUSA MIRANDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Eliane de Oliveira. Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2020/PROCESSO Nº09726231/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE AMONTADA, com sede na Rua PE. Pedro Vitorino, nº 1262, Centro, Amontada/Ceará, CEP: 62.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.518.108/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARCOS AUGUSTO TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 2002015010489 SSP/CE e do CPF nº 445.222.153-04, residente e domiciliado em Amontada/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020, publicado no D.O.E de 20.02.2020, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 09726231/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato que tem por objetivo a contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretária da Educação – SEDUC, no município de AMONTADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, será no valor de 7.527,00 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais), tendo em vista que existe saldo residual do contrato no valor de R\$ 7.473,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e três reais), perfazendo um valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme justificativa exarada na C.I. nº 0999/2021-COFIN, datada de 02/08/2021 e demonstrativo financeiro às fls. 03 e I.G nº 1148153 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de janeiro de 2022 até 27 de janeiro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 28 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARCOS AUGUSTO TEIXEIRA DOS SANTOS - Contratada.. TESTEMUNHAS: 1. Adriana Lima Soares, 2. Lucieli de Brito Pereira. Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2021/PROCESSO Nº09888193/2021 – 10138453/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, este ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LF SOUSA MIRANDA - ME, estabelecida na Rua Arraial Zezé, nº 149, Quixada/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 17.903.116/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA, RG 20060091228417 – SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 027.885.573-37, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, publicado no D.O.E de 02.02.2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, § 2º e art. 65 §8º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, de execução, reajustar o valor e informar valor complementar ao contrato, que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 04 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato para custear as despesas com a



continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajustamento ao Contrato, ora aditado, será reajustado passando de R\$ 613.440,00 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 747.360,00 (setecentos e quarenta e sete mil e trezentos e sessenta reais) conforme Despacho da COFIN/SCONT SEDUC datados em 24 de novembro de 2021, às fls. 16 e DESPACHO/CEALE/COESC, datado em 07 de dezembro de 2021, às fls. 17/verso. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte reais), tendo em vista que existe saldo residual do contrato no valor de R\$ 613.440,00 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 747.360,00 (setecentos e quarenta e sete mil e trezentos e sessenta reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEALE/COESC, datado em 07 de dezembro de 2021, às fls. 17/verso e IG nº 1148149 constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de auto gestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada no DESPACHO – CEALE/COESC, datado em 07 de dezembro de 2021 e IG nº 1148149 constante nos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 04 DE JANEIRO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Alana Flávia Fernandes dos Santos . Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2021/PROCESSO Nº09888746/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **R. BATISTA DE OLIVEIRA ME**, estabelecida na Rua Senador Pompeu, nº 151, Centro – CEP: 63.500-074, inscrita no CNPJ sob o nº 19.282.194/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 961.544.033-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2021, publicado no D.O.E de 02.02.2021, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 09888746/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 2º, Inciso II e art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução e reajustar valor ao contrato, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. ; IX - VALOR GLOBAL: Considerando o saldo residual no valor de R\$ 1.090.800,00 (um milhão, noventa mil, e oitocentos reais), terá valor complementar de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação, prestados, de que trata a Cláusula Quinta - dos Preços e do Reajustamento ao Contrato, conforme preceitua com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 07 de dezembro de 2021 e IG nº 1148305 constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir 26 de janeiro de 2022 até 25 de janeiro de 2023 e o prazo de execução prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2022 até 25 de janeiro de 2023, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, tudo em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEALE, datado em 16 de dezembro de 2021 e IG nº 1148305 constante dos autos.CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajustamento ao Contrato, ora aditado, será reajustado passando de R\$ 1.090.800,00 (um milhão, noventa mil e oitocentos reais) para R\$ 1.328.400,00 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais) conforme Despacho da CEGEF/COFIN SEDUC datado em 15/10/2021 e DESPACHO/CEALE/COESC, datado em 16 de dezembro de 2021. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 12 DE JANEIRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação , RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1.2. Ilegíveis. Fortaleza 18 de janeiro de 2022.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº186/2021/PROCESSOS Nº08660903/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, CPF nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/Ce; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PH SEGURANÇA LTDA.**, com sede na Avenida Dom Manuel, nº 655, Centro, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 05.141.617/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOÃO PINHEIRO JÚNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2005009196279 SSP-CE e CPF nº 054.539.283-79, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2021, publicado no D.O.E de 31.08.2021, e de acordo com o Processo nº 08660903/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, b, §1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade realizar acréscimo de valor ao contrato, que tem por objetivo a **contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância Armada de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e da Repactuação do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo mensal de R\$ 37.746,62 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), passando o valor mensal de R\$ 203.863,55 (duzentos e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para o valor mensal de R\$ 241.610,17 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e dez reais e dezessete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.899.322,04 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos) representando um acréscimo de aproximadamente 18,52% (dezoito vírgula cinquenta e dois por cento) do valor mensal do contrato, conforme análise da COSET/SEPLAG e planilha, às fls.21-23, DESPACHO/COINT, datado de 29/12/2021, às fls.27 e a IG Nº 1148227, tudo constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 03 DE JANEIRO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante , JOÃO PINHEIRO JÚNIOR -PH Segurança Ltda - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Mylena Paola , 2. Jessica Pessoa de Sousa . Fortaleza 18 de janeiro de 2022.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11346840/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado, estabelecida a Rua Marica Leite, nº 285, Bairro Araújo, Município de Aurora /CE, Telefone (88) 35431561, inscrita no CNPJ 07.954.514/001520, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Isnard Alves Gonçalves; III - ENDEREÇO: Aurora – CE; IV - CONTRATADA: **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscritano CNPJ sob Nº 41.332.445/000156, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) TEREZA MARIA BARBOSA COUTINHO; V - ENDEREÇO: Aurora – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº05/2021 publicado no DOE de 27 de outubro 2021, Página 89 e de acordo com o processo nº08571528/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Aurora – CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a execução a SERVIÇO MANUTENÇÃO PREDIAL - PEQUENAS REFORMAS, da EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO;



X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de novembro de 2021 até 21 de janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Isnard Alves Gonçalves CONTRATANTE TEREZA MARIA BARBOSA COUTINHO CONTRATADA E TESTEMUNHAS: ILEGÍVEL 2SIMONE DA SILVA. Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12289998/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM PADRE ARIMATEIA DINIZ, município de CASCAVEL/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0396-84, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. ELISON ALEXANDRE DA SILVA.; III - ENDEREÇO: CASCAVEL/CE; IV - CONTRATADA: **CONCRETE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.287.707/0001-91, Neste ato representada pelo Sr. RENILDO MOREIRA ARAUJO FILHO; V - ENDEREÇO: CASCAVEL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 003/2021 publicado no DOE de 20/10/2021 e de acordo com o processo nº 05907649/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: CASCAVEL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES, DA SALA DOS PROFESSORES E DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA EEM PADRE ARIMATEIA DINIZ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, PRAZO DE EXECUÇÃO: fica prorrogado por mais 60 (SESENTA) dias, a partir de 07/01/2022 até 07/03/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 30 de DEZEMBRO de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Sr. ELISON ALEXANDRE DA SILVA, CONTRATADA - Sr. RENILDO MOREIRA ARAUJO FILHO, TESTEMUNHAS 01 - IANNA GABRIELLE BARBOSA CANUTO ;02 - INGRIDI SILVA SANTOS Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
CORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12246270/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 03/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BARÃO DE ARACATI; Município de Aracati/CE; inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0326-71; doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. FRANCISCA VALÉRIA SILVA MELO BRAGA; III - ENDEREÇO: Aracati/CE; IV - CONTRATADA: **MCON PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.320.276/0001-07, neste ato representada pela Sra. MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA; V - ENDEREÇO: Aracati/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2021 publicado no DOE de 14 de Julho de 2021 e de acordo com o Processo nº 04332535/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes.; VII - FORO: Aracati/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,5KVA, INSTALAÇÃO DE NOVO QGBT E INTERLIGAÇÃO COM TODOS OS QFS, da EEM BARÃO DE ARACATI, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 10 de Janeiro de 2022 até 08 de julho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo . E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATADA - Sra. MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, CONTRATANTE - Sra. FRANCISCA VALÉRIA SILVA MELO BRAGA, TESTEMUNHAS 01 - MÁRCIA MANUELLA DA COSTA SILVA 02 - ADRIANA PINTO LIMA, Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
CORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11803540/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ - CREDE 04 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0793-92, Município de Martinópolis/CE, neste ato representada por sua Diretora Sra. Maria Gorete Fontinele; III - ENDEREÇO: MARTINÓPOLIS/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.764.462/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho; V - ENDEREÇO: MARTINÓPOLIS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20210002, Contrato nº 02/2021, publicado no DOE de 21/09/2021, com a Certidão de Publicação nº 2021/09485 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: MARTINÓPOLIS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a Construção de Vestiário com Acesso Coberto, na EEM Prefeito Dário Campos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 12/12/2021 até 10/01/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de Dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Gorete Fontinele CONTRATADA - Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho E TESTEMUNHAS: 1 - Osmar Carlos da Costa 2 - Maria Gorete Félix Gomes, Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11729498/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PLÁCIDO ADERALDO CASTELO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0088-86 - Município Pacujá/CE - neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO; III - ENDEREÇO: PACUJÁ/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.764.462/0001-60, Município de Tianguá/CE - neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO SÉRGIO MOURA DE ABREU FILHO; V - ENDEREÇO: TIANGUÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2021 e Contrato nº 06/2021 publicado no DOE de 21/09/2021 e de acordo com o processo nº 00058724/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: PACUJÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a execução da REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS, da Escola de Ensino Médio Plácido Aderaldo Castelo, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 23 de Novembro de 2021 até 21 de Janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de Novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO CONTRATADA - FRANCISCO SÉRGIO MOURA DE ABREU FILHO E TESTEMUNHAS: 1 - João Batista Ferreira 2 - Carminda Neta da Silva, Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11939301/2021**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A E.E.M.T.I CORONEL VIRGILIO TAVORA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0288-01, com o endereço Rua Epitácio Pessoa, nº 1498, Município Quixadá/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) FRANCISCO TAUAVANIO VIEIRA; III - ENDEREÇO: Quixadá/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 22.1016.516/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). RENATA DE ABREU BASTOS CHAVES; V - ENDEREÇO: Quixadá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de acordo com o contrato 08/2020, processo nº 04959406/2020 publicado no DOE de 24/07/2020 e de acordo com a carta convite 01/2020 e regulamentado nos Art.57,§1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Quixadá/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da E.E.M.T.I CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120(Cento e vinte)dias, a partir de 23/12/2021 até 21/04/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 07 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO TAUAVANIO VIEIRA CONTRATANTE RENATA DE ABREU BASTOS CHAVES CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1ANTONIO CARLOS RAULINO DA SILVA 2MARCIANA MOREIRA GOMES LIMA. Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11740645/2021**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI PRESIDENTE GEISEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0599-52, com o endereço na Rua Jose Marrocos, S/N, Bairro Santa Tereza, Município de Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Eliane da Silva Ferreira Moura; III - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; IV - CONTRATADA: **S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.102.225/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Salviano Linard de Alencar; V - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2021 publicado no DOE de 20/10/2021e de acordo como processo nº 06778788/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, Inciso I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração; e Inciso II-superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Juazeiro do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DA ÁREA ADMINISTRATIVA E MULTIMEIOS, da Escola EEMTI PRESIDENTE GEISEL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de dezembro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06 de novembro de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliane da Silva Ferreira Moura CONTRATANTE Salviano Linard de Alencar CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO VIEIRA 2TIAGO FEITOSA IZIDORIO. Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12243122/2021**

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0265-15, com o endereço Rua Orleans Farias, Nº S/N, Bairro Santa Cecília, no Município Paramoti/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua Diretora Sra. RITA MARIA PINHEIRO DA SILVA; III - ENDEREÇO: Paramoti/CE; IV - CONTRATADA: **FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.560.724/0001-49 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE ROCIVAN BARBOSA OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: Paramoti/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2021/0003 publicado no DOE de 25/08/2021 e de acordo com o processo nº 053014222021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Paramoti/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COZINHA, BANHEIRO DOS ALUNOS, CAIXA D'ÁGUA E QUADRA, da EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 109 (cento e nove) dias, a partir de 22/01/2022 até 10/05/2022. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 11/01/2022 até 09/02/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 28 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: RITA MARIA PINHEIRO DA SILVA CONTRATANTE E JOSE ROCIVAN BARBOSA OLIVEIRA CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1Maria Gorette Ferreira Costa 2Maria Elizângela Lima Tabosa. Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11743881/2021**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, Município de Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0108-64, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Jackson Monteiro de Vasconcelos; III - ENDEREÇO: Sobral/CE; IV - CONTRATADA: **F. XIMENES DE ARAGÃO NETO - ME**, CNPJ: nº 28.120.679/0001-71, neste ato representada pelo(a) Sr. Francisco Ximenes de Aragão Neto; V - ENDEREÇO: Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO de acordo com a Carta Convite de nº 03/2021, contrato nº 06/2021, publicado no DOE de 20/08/2021 e de acordo com o processo VIPROC Nº 05469358/2021 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Sobral/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO** do contrato nº06/2021, que tem por objetivo de CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS COM ACESSO COBERTO na escola/ EEM DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata do prazo de execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 46 (quarenta e seis) dias, a partir de 01/01/2022 até 15/02/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-SR. JACKSON MONTEIRO DE VASCONCELOS, CONTRATADA-FRANCISCO XIMENES DE ARAGÃO NETO, TESTEMUNHAS 01-ILEGÍVEL 02-ILEGÍVEL, Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
CORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº00269310/2021**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0459-00, com o endereço RUA PROFESSOR EDGAR DE ARRUDA, Nº 1683, Bairro DOM LUSTOSA, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Eliene Sales Andrade; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MOTA JR CONSTRUCOES**



**EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.640.652/0001-65, com sede à Rua Luis Soares do Carmo, nº 507, Bairro: Centro, Município Pentecoste, Estado CE, CEP 62.640-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Luis Mota da Silva Junior; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo da CONVITE nº 03/2021 publicado no DOE de 14 de dezembro de 2021 e de acordo com o processo nº 08866064/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a **SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NA ESCOLA CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados conforme Anexo I ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA DIAS) dias, a partir de até 20 de JANEIRO de 2022 até 19 de ABRIL de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 07 de JANEIRO de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliene Sales Andrade CONTRATANTE Luis Mota da Silva Junior CONTRATADO E TESTEMUNHAS: IMARIA REJANE DE LIMA ARRUDA 2ILEGÍVEL. Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11937872/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ETELVINA GOMES BEZERRA estabelecida a Rua Joaquim Gomes de Melo, n.º S/N, Bairro Vila Nova, Município de Pentecoste/CE, Telefone (85) 3352-2791, inscrita no CNPJ 07.954.514/0165-52, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Roberto Lima de Sousa; III - ENDEREÇO: Pentecoste/CE; IV - CONTRATADA: **VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 25.080.595/0001-63, com sede à Av. I, n.º 57, sala 1001, Bairro Jereissati I, Município de Maracanaú/Ce, representado neste ato pela Sra. Maria de Fátima Forte de Oliveira; V - ENDEREÇO: Pentecoste/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 57 § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica n.º 2021/15729 e Termo de Participação n.º 20210003; VII- FORO: Pentecoste, CE; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência do contrato 03/2021, que tem por objetivo o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação n.º 20210003 que integra este instrumento, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2022 até 16 de abril de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 14 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: José Roberto Lima de Sousa CONTRATANTE Maria de Fátima Forte de Oliveira CONTRATADO E TESTEMUNHAS: I Lays Sales Martins 2Marleide Moreira Sousa de Castro. Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12036526/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP DEPUTADO JOSE MARIA MELO - CREDE 05 - inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0366-69 no Município de Guaraciaba do Norte - CE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. Maria do Socorro Paiva; III - ENDEREÇO: GUARACIABA DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: **R-2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.284.388/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Filho Vieira Melo; V - ENDEREÇO: GUARACIABA DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 001/2021 publicado no DOE de 14 de junho de 2021 e de acordo com o processo nº 08928289/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: GUARACIABA DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CAIXA D'ÁGUA E BANHEIROS**, da EEEP DEPUTADO JOSE MARIA MELO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato e do primeiro Aditivo, ora aditados, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de dezembro de 2021 até 08 de fevereiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de Dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria do Socorro Paiva CONTRATADA - Ricardo Filho Vieira Melo E TESTEMUNHAS: 1 - JOSÉ ANTONIO VERAS JÚNIOR 2 - ANTONIA JOELMA DE ARAUJO BRAGA, Fortaleza 17 de janeiro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11346963/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado, estabelecida a Rua Marica Leite, nº 285, Bairro Araçá, Município de Aurora/CE, Telefone (88) 35431561, inscrita no CNPJ 07.954.514/001520, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Isnard Alves Gonçalves; III - ENDEREÇO: Aurora /CE; IV - CONTRATADA: **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 41.332.445/000156, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) TEREZA MARIA BARBOSA COUTINHO; V - ENDEREÇO: Aurora /CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº 06/2021 publicado no DOE de 27 de outubro 2021, Página 7778 e de acordo com o processo nº08572109/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Aurora /CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo a execução de **SERVIÇO DE REPARO NO MOTOR DA BOMBA** da EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 23 de novembro de 2021 até 21 de janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Isnard Alves Gonçalves CONTRATANTE TEREZA MARIA BARBOSA COUTINHO CONTRATADO E TESTEMUNHAS: I ILEGÍVEL 2SIMONE DA SILVA. Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12011159/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 11/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0767-09, com o endereço Av. Manoel Batista da Silva, s/n, Bairro Conjunto Solon Lima Verde, Município Aracoiaba/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Queila Maria Soares Araújo; III - ENDEREÇO: Aracoiaba, CE; IV - CONTRATADA: **IDEIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.494.284/0001-52, com sede na Rua Francisco Sá, nº 4348, Bairro Álvaro Weyne, Município de Fortaleza -Ce, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Edilson de Lima Rodrigues Junior; V - ENDEREÇO: Aracoiaba, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Termo de Participação de nº 20210023 publicado no DOE de 13/10/2021 e de acordo com o processo nº 08626683/2021 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Aracoiaba, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo a **EXECUÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS**, para EEEP DR. SALOMÃO ALVES DE MOURA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 11/2021, que trata do prazo de vigência, será acrescido 90 (noventa) dias, a partir de 21 de dezembro de 2021 até 20 de março de 2022. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 11/2021, que trata do prazo de execução,

será acrescido 30 (trinta) dias, a partir de 02 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 16 de Dezembro de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: Queila Maria Soares Araújo CONTRATANTE Raimundo Edilson de Lima Rodrigues Junior CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1KAMYLLA EMELLY MAIA JARDIM 2TEREZA NEUMA ALEXANDRE DE ALMEIDA. Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11727932/2021**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE - CREDE 15 - TAUÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0282-16, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Luis Félix Filho; III - ENDEREÇO: TAUÁ/CE; IV - CONTRATADA: **ROBERTO DIAS NETO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.698.775/0001-82, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Alan Delbertt Dias; V - ENDEREÇO: Pacatuba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 004/2021 publicado no DOE de 05 de agosto de 2021 e de acordo com o processo VIPROC nº 02653140/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: TAUÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA – SERVIÇO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, da EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE, conforme orçamento de despesas em anexo contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26/11/2021 até 24/01/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de Novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Luis Félix Filho - CONTRATANTE - Alan Delbertt Dias, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11724186/2021**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEMTI CORONEL OSVALDO STUDART - CREDE 01 - AQUIRAZ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0404-29, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Alexandre Herculano de Oliveira; III - ENDEREÇO: AQUIRAZ/CE; IV - CONTRATADA: **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.492.879/0001-31, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Sávio Gurgel Nogueira e Silva; V - ENDEREÇO: AQUIRAZ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2021 publicado no DOE de 10/11/2021 e de acordo com o processo nº 07752383/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: AQUIRAZ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de execução do contrato nº12/2021**, que tem por objetivo a execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO, da EEMTI CORONEL OSVALDO STUDART, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias, a partir de 16 de Dezembro de 2021 até 14 de Janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de Dezembro de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: Alexandre Herculano de Oliveira - CONTRATANTE - Sávio Gurgel Nogueira e Silva, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Hugo Freire Miranda, 02- Lília de Sousa da Silva. Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11926269/2021**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2021; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEMTI HERMÍNIO BARROSO - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0467-02, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Sebastião Leme de Vasconcelos Filho; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.769.614/0001 - 59, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO MARCIO DOS SANTOS SILVA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2021 e contrato 003/2021 publicado no DOE de 16/06/2021 e de acordo com o processo nº 016465902021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo de REFORMA DA SALA DO GRÊMIO E BANHEIROS DOS PROFESSORES, da Escola EEMTI HERMÍNIO BARROSO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 13/12/2021 até 10/02/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Sebastião Leme de Vasconcelos Filho - CONTRATANTE - Antonio Marcio Dos Santos Silva, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Wallyson Batista Sampaio, 02- Anderson Duarte de Lima. Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11743822/2021**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR - CREDE 06 - inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0108-64 - Município de Sobral/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Jackson Monteiro de Vasconcelos; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **C. L. CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: nº 08.111.380/0001-43 - município de Sobral/CE - neste ato representada pelo Sr. Antônio Abelardo de Souza Laurindo; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO de acordo com a Carta Convite de nº 04/2021, contrato nº 07/2021, publicado no DOE de 20/08/2021 e de acordo com o processo VIPROC Nº 05719648/2021 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato nº07/2021**, que tem por objetivo de REFORMA DA COBERTA, SALAS DE AULA, QUADRA E REFORMA ELÉTRICA DA SUBESTAÇÃO, QGBT, RAMAIS DO QUADRO ELÉTRICO DO LABORATÓRIO E DA BOMBA DE POÇO na escola/EEM DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR., conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata do prazo de execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a partir de 07/01/2022 até 15/02/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de Dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Jackson Monteiro de Vasconcelos CONTRATADA - Antônio Abelardo de Souza Laurindo E TESTEMUNHAS: 1 - MARIA LOURENÇO DO NASCIMENTO 2 - FRANCISCO ARISTIDES MARQUES RIPARDO, Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*





**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11804058/2021**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0793-92, município de MARTINÓPOLE/CE, neste ato representada por sua Diretora Sra. Maria Gorete Fontinele.; III - ENDEREÇO: Martinópolis/CE; IV - CONTRATADA: **M. NEVES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.091.453/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Karol Rodrigues Neves.; V - ENDEREÇO: Martinópolis/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20210003, Contrato 03/2021 publicado no DOE de 13/09/2021, com a Certidão de Publicação nº 2021/09485 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Martinópolis/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo a Construção de uma Sala de Aula, da EEM Prefeito Dário Campos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12/12/2021 até 09/02/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumentona presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Gorete Fontinele,CONTRATADA-Karol Rodrigues Neves,TESTEMUNHAS 01-OSMAR CARLOS DA COSTA 02-MARIA GORETTI FÉLIX GOMES, Fortaleza ,18 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
CORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº00162612/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2021; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA;Município de Palmácia/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0787-44,neste ato representada por sua Diretora Escolar, a Sra. ELIANE LEITE ARAÚJO DA SILVA; III - ENDEREÇO: Palmácia/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAEC**, inscrita no CNPJ: 22.016.516/0001-67, Fortaleza – neste ato pela. SR. RENATA DE ABREU BASTOS; V - ENDEREÇO: Palmácia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 04/2021 publicado no DOE de 15/10/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Palmácia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar os prazos de vigência e de execução do contrato**, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, da Escola EEEP MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA , conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: permanece inalterada; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA 4.1, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESENTA) dias, a partir de 29/01/2022 até 29/03/2022.PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo previsto na CLÁUSULA 4.2, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 53 (CINQUENTA E TRÊS) dias, a partir de 05/02/2022 até 29/03/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06 DE JANEIRO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- SR. ELIANE LEITE ARAUJO DA SILVA, CONTRATADA-SR. RENATA DE ABREU BASTOS , TESTEMUNHAS 01-PAULO HENRIQUE CAVALCANTE 02-MARIA DE JESUS LÚCIA DA SILVA. Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
CORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº00030503/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EMANUEL;Município Choró/CE,inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0266-04, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria da Conceição de Sousa Silva.; III - ENDEREÇO: Choró/CE; IV - CONTRATADA: **AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.440.840/0001-30, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Amaurilio Joelio Leal de Almeida; V - ENDEREÇO: Choró/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2020 publicado no DOE de 09/10/2020 e de acordo com o processo nº 00030503/2022 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Choró/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de AGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 L, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 19 de Janeiro de 2022 até 18 de Maio de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 10 DE JANEIRO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Sr. (a) Maria da Conceição de Sousa Silva,CONTRATADA-Sr. (a) Amaurilio Joelio Leal de Almeida ,TESTEMUNHAS 01-CLAUDIANA NUNES DO NASCIMENTO,02-JOZIVAN LESSA NUNES. Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
CORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº00029130/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI PRESIDENTE GEISEL,Município de Juazeiro do Norte/CE,inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0599-52, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Eliane da Silva Ferreira Moura; III - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; IV - CONTRATADA: **CONSEL – CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.122.391/0001-33,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSÉ SEVERINO DE MELO; V - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2021 publicado no DOE de 28/10/2021 e de acordo com o processo nº 06770949/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, Inciso I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração; e Inciso II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Juazeiro do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, da Escola EEMTI PRESIDENTE GEISEL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de Janeiro de 2022 até 07 de março de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 03 DE JANEIRO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Sr. (a) Eliane da Silva Ferreira Moura,CONTRATADA-Sr. (a) JOSÉ SEVERINO DE MELO ,TESTEMUNHAS 01-TIAGO FEITOSA IZIDRO 02-DIEFERSON LENDRO DE SOUZA, Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
CORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº00159093/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2021; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA - CREDE 12 - Município de Quixadá/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0289-92, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. LINÉIA MACIEL SILVA; III - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; IV - CONTRATADA: **AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ 18.440.840/0001-30 - Quixeramobim - CE representado neste ato pelo Sr. AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA; V - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de Prazo de acordo com a Carta Convite 007 2020, referente CONTRATO Nº 04/2020, publicado no DOE de 02/10/2020 e de acordo com o processo nº 05807782/2020 e regulamentado Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: QUIXADÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução**, que tem por objetivo a FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DA FONTE em favor



do CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15/02/2022 até 15/04/2022. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 80 (oitenta) dias, a partir de 25/01/2022 até 14/04/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s)E, para validade do que ficaram convenccionados, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de Janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - LINÉIA MACIEL SILVA CONTRATADA - AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA E TESTEMUNHAS: 1 - CARLOS BRUNO TOMÉ AMORIM 2 - ANTONIO WALTENBERG NOGUEIRA FERNANDES, Fortaleza 17 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
Nº010/2021 - PROCESSO Nº11663659/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEDRO, com sede na Rua Aduato Castelo, nº 324, bairro Centro, Cedro/CE, inscrita sob o CNPJ nº 06.742.803/0001-06, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. VICÊNCIA MÁRCIA FERREIRA DA COSTA, portadora do RG nº 2008307531-8 SSP/CE, inscrita no CPF nº 233.481.783-04, resolvem celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação com base na justificativa apresentada no processo supracitado e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Acordo de Cooperação supracitado, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 1 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 010/2021 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convenccionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 23 de DEZEMBRO de 2021. Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação, Vicência Márcia Ferreira Costa- Presidente da Associação. TESTEMUNHAS: 1. Icaro Amorim Martins, 2. Francisco de Assis Sales e Costa Junior SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
Nº019/2021 - PROCESSO Nº11273281/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU, com sede na Rua Ianne Silva Alexandre, nº 529, Centro, Iguatu, CEP nº 63500-005, inscrita sob o CNPJ nº 03.530.341/0001-67, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ADAIL FREIRES, brasileiro, portador do RG nº 2002029027575 SSP/CE, inscrito no CPF nº 172.456.723-34, resolvem celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação com base na justificativa apresentada no processo supracitado e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Acordo de Cooperação supracitado, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 1 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 019/2021 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convenccionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza-CE, 20 de DEZEMBRO de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, FRANCISCO ADAIL FREIRES -PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO - APAE - IGUATU. TESTEMUNHAS: 1. Tadeu Teixeira de Sousa, 2. José Airton Bezerra Bastos SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
Nº024/2021 - PROCESSO Nº12178720/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOMBACA, com sede na Rua Coronel José Aderaldo, nº 538, bairro Centro, Mombaca/CE, CEP: 63.610-000, inscrita sob o CNPJ nº 05.620.098/0001-01, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. GEORGE MOTA SÁ, portador do RG nº 99029125153 SSPDS, inscrito no CPF nº 016.183.283-01, resolvem celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação com base na justificativa apresentada no processo supracitado e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Acordo de Cooperação supracitado, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 1 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 024/2021 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convenccionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 23 de DEZEMBRO de 2021. Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação, George Mota Sá - Presidente da Associação. TESTEMUNHAS: 1. Icaro Amorim Martins, 2. Francisco de Assis Sales e Costa Junior SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
Nº025/2021 - PROCESSO Nº12178290/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a ASSOCIAÇÃO MILHAENSE DE ATENDIMENTO A DIVERSIDADE – AMAD, com sede na Rua Benigno Bezerra, 514 A, Centro Milhã/CE, CEP nº 63.635-00, inscrita sob o CNPJ nº 00.981.608/0001-44, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. MARIA SULAMITA PINHEIRO BECO, brasileira, portadora do RG nº 2000097172759 SSP/CE, inscrita no CPF nº 403.296.749-00, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação com base na justificativa apresentada no processo supracitado e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Acordo de Cooperação supracitado, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 1 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 025/2021 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 23 de DEZEMBRO de 2021. Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação, Maria Sulamita Pinheiro Beco - Presidente da Associação. TESTEMUNHAS: 1. Ramiro Pinheiro Becco, 2. Francisco de Assis Sales e Costa Junior SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE  
Nº77/2021 - PROCESSO Nº10810771/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.256/0001-57, representado por seu Prefeito JOSE VALDI COUTINHO, portador(a) do RG nº 32255281 SSP/CE e CPF/MF nº 243.631.113-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Responsabilidade nº 77/2021, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 10810771/2021, em conformidade com Lei nº 9.394/96-LDB, Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004, Lei nº 9.394/1996, Lei Estadual nº 14.025/2007, Decreto nº 29.239/2008, Lei nº 17.278/2020, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 com suas alterações, Decreto Estadual nº 32.811/2018 com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **alterar os dados da conta bancária** descritos nas informações preliminares que antecedem a Cláusula Primeira do Termo de Responsabilidade nº 77/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS Ficam alterados os dados da conta bancária descritos nas informações preliminares do instrumento passando a vigorar da seguinte forma: “conta-corrente nº 71137-4, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0747-1” CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 02 DE DEZEMBRO DE 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSE VALDI COUTINHO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Marcos Aurelio Silva Colares, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
Nº042/2020 - PROCESSO Nº11244800/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará e o **INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA**, com sede na Avenida Silas Munguba, 4241, Serrinha, Fortaleza/CE, CEP nº 60.741-565, inscrito sob o CNPJ nº 07.134.752/0001-94, doravante denominado simplesmente INSTITUTO, neste ato representado pelo Sr. CLARKE MOREIRA LEITÃO, portador do RG nº 95002174444 SSPDCE, inscrito no CPF nº 118.083.813-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 11244800/2021 e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, do Acordo de Cooperação nº 042/2020, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 1 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 042/2020 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 23 DE DEZEMBRO DE 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, CLARKE MOREIRA LEITÃO - PRESIDENTE - INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: 1. Francisco de Assis Sales e Costa Junior, 2. Icaro Amorim Martins. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
PROC. Nº02584632/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 11/2020, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 04/2020, PUBLICADO NO DOE Nº 265, EM 30/11/2020. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/EEM SANTO AMARO, situada na Rua Nova Conquista, nº 871, Bairro Bom Jardim, Município de Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0518-97, neste ato representada pelo (a) seu(sua) diretor(a) Antonio Marcos Justino Matias, portador do CPF nº 875.057.113-34 e RG nº 98030007870, residente e domiciliado na Rua João Gentil, nº 479, apartamento 406, bloco C, Bairro Benfica, Município de Fortaleza-Ce, RESOLVE **RESCINDIR O CONTRATO nº11/2020**, firmado com a empresa **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31, situada na Avenida Gomes Brasil, nº 245 A, Bairro Parangaba, Município de Fortaleza-Ce, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Samuel Gurgel Nogueira e Silva, portador do CPF nº 603.581.193-08 e RG nº 2009009068150, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº 11/2020, modalidade carta convite nº 04/2020, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o (a) diretor(a) da Escola Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, inciso I, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 11/2020, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /EEM Santo Amaro e a empresa FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso I, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula 11ª, do contrato nº 11/2020 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada fará jus ao recebimento de créditos existentes, após dedução de eventual multa, conforme previsão na Cláusula 13ª

do contrato, em decorrência do descumprimento contratual. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2021. Antonio Marcos Justino Matias - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01 - ILÉGIVEL, 02 - LUNARA WALKIRIA DOS SANTOS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
PROC. Nº05807156/2021**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 07/2020, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 03/2020 PUBLICADO NO DOE Nº 02/12/2020 Página 58. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA, situada na Rua 1074, S/N, Conjunto Ceará — Quarta Etapa, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101 -5676, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0709-21 — CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sra. IVANA GARCIA LIMA, portador do CPF Nº 447.795.343-72 e RG Nº 90011009883 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Martinho Rodrigues, Nº 130 I, Bairro: FÁTIMA, Município de Fortaleza, CEP 60660.411-280, e a empresa **PROTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 17.838.838/0001-51, com sede na rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1117, Bairro Papicú, Município Fortaleza - CE, CEP 60.175-055 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Elisângela da Costa Lima, CPF nº 495.691.473-34 e RG nº 93005004284, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº 07/2020, modalidade carta convite nº 03/2020, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que for respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o diretor da EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, inciso I, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA — **Fica rescindido**, a partir desta data, o **Contrato nº07/2020**, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Superintendência das Escolas de Fortaleza — SEFOR 3, EEMTI Professor Edmilson Guimarães de Almeida e a empresa Protec Comércio e Serviços. CLÁUSULA SEGUNDA — A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso I, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula Décima Terceira sobre as penalidades do contrato nº 07/2020 alínea 13.2 item c) e alínea 13.3 item b). CLÁUSULA TERCEIRA — A contratada fará jus ao recebimento de créditos existentes, após dedução de eventual multa, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira, item 13.4 do contrato, em decorrência do descumprimento contratual. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 13 de Janeiro de 2022. IVANA GARCIA LIMA - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01 - SARA FEITOSA ALMEIDA, 02 - ILEGÍVEL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO  
PROCESSO Nº00253839/2022**

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE TAUÁ, LOCALIDADE DE MARRUAS - LOTE II. LOCAL: TAUÁ. CERTIFICAMOS, que a Empresa **OK EMPREENDIMENTO**, Empreiteira da Obra **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE TAUÁ, LOCALIDADE DE MARRUAS - LOTE II**, concluiu a contento em 20/04/2021 os serviços especificados de acordo com o contrato cliente de No. 01232017 e contrato SOP de Nº. 02602017SEJUV, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA. DIRETORIA DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES - (DIRED) Fortaleza, 10 de Janeiro de 2022 À Comissão: 70024217 - JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX- Fiscal SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

**SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE**

**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto 33.321 de 24 de outubro de 2019; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: SANTANA TÊXTIL S.A.; CNPJ Nº72.418.478/0001-47; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE ESPORTE E CULTURA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**; CNPJ: 27.212.774/0001-32; Nome do Projeto: **BOLA NO PÉ, CADERNO NA MÃO**; Nº de Processo: 00522496/2020; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 09 de novembro de 2021. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – CE, em Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2022.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

\*\*\* \*\*

**TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto 33.321 de 24 de outubro de 2019; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ; CNPJ Nº07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: **LIGA DESPORTIVA DE PINDORETAMA (LIDEP)**; CNPJ: 03.454.217/0001-60; Nome do Projeto: **FUTEBOL E CIDADANIA**; Nº de Processo: 00411082/2020; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. DATA DA ASSINATURA - Fortaleza, 01 de julho de 2021. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – CE, em Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2022.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA CC 0002/2022-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR SERGIO ARAUJO YUNES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Soluções e Projetos de TIC, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular THIAGO BARCELOS DOS SANTOS, em virtude de Férias, no período de 29 de Novembro de 2021 a 08 de Dezembro de 2021. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0003/2022-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE FIGUEIREDO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria Administrativo Financeira, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular SAULO ARAUJO TOSCANO JUNIOR, em virtude de Férias, no período de 03 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*



**PORTARIA CC 0004/2022-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR EDLOURDES PIRES MOURA COELHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Gestão de Pessoas, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **DULCE ANE PITOMBEIRA DE LUCENA CAPISTRANO**, em virtude de Férias, no período de 03 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya  
SECRETARIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0005/2022-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR FERNANDO JOSE FERREIRA PIMENTEL**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Auditoria Fiscal de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **NAPOLEAO DUARTE DINIZ NETO**, em virtude de Férias, no período de 10 de Janeiro de 2022 a 29 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya  
SECRETARIA DA FAZENDA

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº1732/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE**, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº800/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº09668215/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **BANCO CNH INDUSTRIAL S.A.**, inscrita no CNPJ nº02.992.446/0001-75, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1733/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE**, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº801/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº00498406/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº68.318.773/0001-54, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1755/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE**, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº803/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº09884589/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **YAMAHA ADMINISTRADORA CONSORCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº47.458.153/0001-40, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1756/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE**, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº804/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº00441366/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **VALTRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº56.360.266/0001-08, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1758/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE**, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº806/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº09884228/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **XSS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S.A.**, inscrita no CNPJ nº40.011.095/0001-63, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1761/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº809/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº09885640/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **BMW FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** inscrita no CNPJ nº04.452.473/0001-80, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1762/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº810/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº00440815/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº04.124.922/0001-61, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1766/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº815/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº00545633/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **BR CONSORCIOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº58.919.903/0001-50, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1768/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº821/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº00498457/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº59.395.061/0001-48, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1771/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº824/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº00626161/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **BALIZA VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº26.347.156/0001-37, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1775/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº828/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº09450945/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN – ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº47.807.547/0001-10, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1776/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº829/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº00498600/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a insti-



tuição credora **BANCO C6 S.A** inscrito no CNPJ nº31.872.495/0001-72, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1777/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº830/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº10660753/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **SIMPALA LANÇADORA E ADMINISTRADORA DE CONSÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº87.945.218/0001-05, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1784/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº837/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº09794814/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A** inscrita no CNPJ nº60.814.191/0001-57, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1790/2021 - DETRAN/CE** - PORTARIA Nº1790/2021 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº. 02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN n.º 807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº 843/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 00437571/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **BANCO VOLVO BRASIL S.A.** inscrita no CNPJ nº 58.017.179/0001-70, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1792/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº845/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº00441439/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **MAGGI ADMINISTRADORA DE CONSÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº04.250.224/0001-02, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1794/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº847/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº09938565/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **NANUQUE ADMINISTRADORA DE CONSÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº05.652.765/0001-20, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1799/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº852/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº10675645/2021; RESOLVE: Art. 1º **credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria, a instituição credora **SOBRAL MOTOS VEÍCULOS LTDA** inscrita no cnpj nº03.783.542/0001-76, para fins da realização direta do registro de contrato no detran/ce, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1802/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº855/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº00492459/2021; RESOLVE: Art. 1º **credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria, a instituição credora **CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** inscrita no cnpj nº07.327.166/0001-66, para fins da realização direta do registro de contrato no detran/ce, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1973/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº956/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº00286700/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **R2 AUTOMÓVEIS COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº32.739.308/0001-40, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1974/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº957/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº00572100/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **POTY MOTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº01.404.272/0001-10, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1975/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº954/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº01121721/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB SÃO PAULO** inscrita no CNPJ nº61.550.836/0001-54, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1977/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº959/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº00626854/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **R.C RODRIGUES MARTINS ME** inscrita no CNPJ nº01.952.881/001-03, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1989/2021 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento nº02/2021 DETRAN-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021 que estabelece as normas ao credenciamento de Instituições Credoras, definidas no Inciso VII, do Artigo 2º, da Resolução do CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. CONSIDERANDO o Parecer nº964/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº01168698/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a instituição credora **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº73.750.424/0001-47, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor, para a constituição da garantia real. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO



## COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 01/METROFOR/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **RAIL PARTS EIRELI**.  
OBJETO: **Aquisição de peças sobressalentes e consumíveis** para os VLTs e TUEs da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, Itens: 3, 4, 5, 6, 9, 12 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.



VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 188.340,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e quarenta reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual - 081.00004.26.783.212.20173.15.459065.1.00.00.0.3. DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2022 SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pela METROFOR e João Carlos da Cunha pela RAIL PARTS EIRELI.

Luís Otávio Franco Martins  
CONSULTOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
Nº55/METROFOR/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADO: **RAIL PARTS EIRELI**  
OBJETO: **Rescindir o Contrato nº55/METROFOR/2021**, celebrado com a Empresa RAIL PARTS EIRELI, cujo objeto é a aquisição de peças sobressalentes e consumíveis para os VLTs e TUEs da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, Itens: 3, 4, 5, 6, 9, 12 e 22 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2022 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce SIGNATÁRIO: Igor Vasconcelos Ponte e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pela METROFOR e João Carlos da Cunha pela RAIL PARTS EIRELI. Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Luís Otávio Franco Martins  
CONSULTOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº001/2022** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521, de 15 de março de 2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº001/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA CAROLINA MENDONÇA DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	3004598X	15,00	20	300,00
ANA PAULA SOUSA GOMES	ARTICULADOR	30038517	15,00	20	300,00
ANTONIA VITORIA SOARES DE CARVALHO	AUXILIAR TÉCNICO	30045947	15,00	20	300,00
ARICIA PINHEIRO CASTELO BRANCO	ASSISTENTE TÉCNICO	30046099	15,00	20	300,00
CAMILA PRADO DE ARAUJO VASCONCELOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	30043618	15,00	20	300,00
DHAFINE MAZZA NUNES	COORDENADOR	30044614	15,00	20	300,00
EDSON DUARTE SARAIVA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20081813	15,00	20	300,00
ESTER DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO	8003699X	15,00	20	300,00
FABIO ROBERTO DA SILVEIRA VELOSO	ASSESSOR TÉCNICO	3004603X	15,00	20	300,00
FERNANDO ANTONIO FEITOSA LEITÃO	AUXILIAR TÉCNICO	80036922	15,00	20	300,00
FRANCISCA CAMILA DE HOLANDA MACHADO	ORIENTADOR DE CÉLULA	80037023	15,00	20	300,00
FRANCISCA RODRIGUES MAIA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00247715	15,00	20	300,00
FRANCISCO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00286613	15,00	20	300,00
FRANCISCO LAERTE TAVARES	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634121X	15,00	20	300,00
FRANCISCO MURILO ALVES	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50010910	15,00	20	300,00
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00259314	15,00	20	300,00
GERUSA MARIA LIMA BATISTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	80027419	15,00	20	300,00
GUILHERME ARAUJO ALENCAR	ASSESSOR TÉCNICO	30046161	15,00	20	300,00
HAROLDO SALES DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO	30045912	15,00	20	300,00
HELIANA DA SILVA VASCONCELOS	ARTICULADOR	30044010	15,00	20	300,00
HONORINA BATISTA DE DEUS SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	30041216	15,00	20	300,00
JOÃO VICTOR BRUNO VIANA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	30046021	15,00	20	300,00
JORDETE OLIVEIRA FRANCO GOMES	ORIENTADOR DE CÉLULA	30042514	15,00	20	300,00
JOSE OLAVO DA SILVA	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	38852817	15,00	20	300,00
LEANDRO FERREIRA AGOSTINHO	ASSESSOR TÉCNICO	80037015	15,00	20	300,00
LETICIA PEIXOTO SAMPAIO	ARTICULADOR	30046067	15,00	20	300,00
LUCAS ANTONIO MONTENEGRO FRANKLIN DE LIMA	ARTICULADOR	30043316	15,00	20	300,00
LUCIANO VIANA DE AMORIM	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	38852612	15,00	20	300,00
MARCUS VINICIUS DE SOUZA DIONIZIO	ARTICULADOR	30043715	15,00	20	300,00
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	30041313	15,00	20	300,00
MARIA AUXILIADORA FARIAS BEZERRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30045017	15,00	20	300,00
MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS MOREIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30045610	15,00	20	300,00
NATALIA FERNANDES DE MORAIS	ASSESSOR TÉCNICO	80036965	15,00	20	300,00
PAULA KARINE ARAÚJO MARIANO	ORIENTADOR DE CÉLULA	30043014	15,00	20	300,00
PEDRO CAVALCANTE XAVIER JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	20065915	15,00	20	300,00
RAIMUNDO JOSÉ QUADROS COSMO DE LIMA CAMPOS	ASSESSOR TÉCNICO	30046153	15,00	20	300,00
RAYANNE LUCIANO DAMASCENO VASCONCELOS	ASSESSOR TÉCNICO	30037316	15,00	20	300,00
REJANE MARIA REIS DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	60029415	15,00	20	300,00
RICARDO WAGNER DANTAS TEIXEIRA	ARTICULADOR	30044312	15,00	20	300,00
ROSE RAPHAEL PEREIRA DE SOUSA	ARTICULADOR	30042719	15,00	20	300,00
SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30042417	15,00	20	300,00
SILVIA HELENA GROSSI CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	60027218	15,00	20	300,00
SINARA COSTA BARBOSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	80037007	15,00	20	300,00
SUELDA MARIA DE MOURA	ASSISTENTE TÉCNICO	30045513	15,00	20	300,00
THAMYRES BRAGA PERDIGÃO	ASSESSOR TÉCNICO	30043413	15,00	20	300,00
TONY INACIO CARDOSO	ARTICULADOR	30044118	15,00	20	300,00
VALMIR EDILSON MACHADO	ARTICULADOR	30045416	15,00	20	300,00
VERÔNICA CORPE DE MESQUITA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3001751X	15,00	20	300,00
YANNI PINHEIRO SARAIVA	AUXILIAR TÉCNICO	30046056	15,00	20	300,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº002/2022** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº002/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FERNANDO JOSÉ DUARTE RANGEL JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	22026618	A	40
JAQUELINE MOURA NOGUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	30046102	J	40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº003/2022** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº16.534, de 06/04/2018, que alterou os dispositivos do art. 30, da Lei n.º 13.658, de 20/9/2005 e alterações posteriores; art. 29 da Lei nº13.659, de 20/9/2005 e alterações posteriores; combinados com o Decreto nº33.311, de 18/10/2019 e alterações posteriores, CONSIDERANDO o disposto da Portaria nº452/2021, de 05.11.2021, RESOLVE **tornar pública a relação nominal do resultado de metas da Avaliação de Desempenho** para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento (GDPO) e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Análise de Gestão (GDAG), aos **SERVIDORES** do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Planejamento e Orçamento e Carreira de Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, relacionados nos Anexos I e II desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2022.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº003/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

CARGOS/FUNÇÕES/SERVIDORES	RESULTADO DA AVALIAÇÃO POR METAS	
	2022	
AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA		
EDSON DUARTE SARAIVA	97,34	
FRANCISCA RODRIGUES MAIA	99,85	
FRANCISCO GOMES DA SILVA	99,85	
LUIS LOPES DE OLIVEIRA	99,85	
ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA		
ALCIONE MARQUES GADELHA COSTA	100,00	
ANA JUSSENIA VIANA BEZERRA	99,85	
ANTONIA AURINEIDE DA SILVA BATISTA	99,85	
ANTONIA LENIRA RIBEIRO CHAVES	99,92	
ANTONIA MAXIMO JULIAO DE MORAIS	99,92	
ANTONIA TANIA TRAJANO DA SILVA	97,76	
CANDIDA DA SILVA ARAUJO	99,85	
CARLOS ANTONIO CAVALCANTE SABOIA	99,92	
CARMEN SILVIA DE CASTRO CAVALCANTE	99,92	
CHAGAS ROMAO CAVALCANTE SOUZA	99,92	
ERISON LIMA DE QUEIROZ	99,85	
ESTEFANO PONTE PROENCA	99,66	
EUGENIA MARIA CAMELO PEREIRA	99,92	
FERNANDO JOSE DUARTE RANGEL JUNIOR	99,85	
FRANCISCA CARLA DE MENESES OLIVEIRA	100,00	
FRANCISCA LUCIENE ALENCAR DE ANDRADE	99,92	
FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA	99,85	
FRANCISCO CESAR ROBERTO ALVES	99,92	
FRANCISCO MORVAN BLIASBY	99,91	
FRANCISCO PEREIRA JUNIOR	99,85	
ILCA MARIA DOS SANTOS	100,00	
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JUNIOR	99,92	
IVANA LIMA CHAVES	100,00	
JORGE HELDER OLIVEIRA DA SILVA	99,85	
JOSE IVAN COSTA SAMPAIO	99,85	
KIRENIA CHAVES DE SOUSA	100,00	
LEDA MARIA CRUZ FEITOSA	100,00	
LUCIANO PORTELA DE AGUIAR	99,93	
MAIRTON RIBEIRO PAIVA	99,85	
MANUEL ANTONIO DE OLIVEIRA CHAVES	99,92	
MARCELIANA FERREIRA LEMOS	100,00	
MARIA BETANIA ANDRADE BEZERRA	99,92	
MARIA DA CONCEICAO AZEVEDO DAMACENA	99,55	
MARIA DE FATIMA MONTEIRO	100,00	
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	99,92	
MARIA HELOINA ALVES FARIAS	100,00	
ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA		
MARIA LUCIA DE MESQUITA	99,92	
MARIA LUCIA FERNANDES SILVA	99,92	
MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CHAVES	99,85	
MARILIA PRADO DOS SANTOS	99,85	
MARTA RILVA DINIZ	99,66	
MARYANNE RODRIGUES FERNANDES BEZERRA	99,55	
MIRTELENES DE CASSIA ALVES DE CASTRO BEZERRA	99,66	
PAULO ROBERTO RAULINO DE CASTRO	99,66	
PEDRO AUGUSTO BARROS LOPES	69,85	
PERPETUA MARIA MOURA DOS SANTOS	99,91	
RAIMUNDO LIMA DE SOUZA	97,76	
RIVANIA MARIA DE SOUSA MELO	99,85	
SANDRA FURTADO DE SOUSA	95,85	
SANDRA MARIA VIDAL MARQUES MOREIRA	98,98	
TEREZA NEUMA FREITAS DE OLIVEIRA	99,85	
VERONICA SOUSA VIANA	99,85	
VIVIANE SOUSA MENDES	100,00	
WALMICK BARBOSA BRAGA	100,00	
ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA		
ANA LUCIA CARNEIRO CAMPELO CAVALCANTE	100,00	
ANDREA GUIMARAES CERQUEIRA DOS SANTOS	100,00	
BRUNO MAIA CAVALCANTE	100,00	
CARLA VALERIA NOGUEIRA ALCANTARA	100,00	



CARGOS/FUNÇÕES/SERVIDORES	RESULTADO DA AVALIAÇÃO POR METAS
	2022
CRISTIANE LORENZETTI COLLARES	99,41
DANIELE PASSOS DE LIMA ALBUQUERQUE	99,24
EVERTON CABRAL MACIEL	99,24
EVILASIO NUNES PEIXOTO	99,24
FERNANDA SALLES DE OLIVEIRA PESSOA	99,92
FRANCISCO ADAUTO DE OLIVEIRA	95,16
FRANCISCO CASTRO FILHO	99,85
FRANCISCO EUGENIO MONTENEGRO DA ROCHA	100,00
FRANCISCO JOSE FREIRE RODRIGUES JUNIOR	99,85
FRANCISCO ROBSON DA SILVA FONTOURA	99,92
GUIRLANDA DE FATIMA TAVORA PONTE	99,62
ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	
ISAAC FIGUEIREDO DE SOUSA	99,92
ISMENIA MARCIA LINHARES JUSTINO	99,92
JAYLSON GONCALVES DANTAS	99,70
JOAO PARENTE DE OLIVEIRA MACIEL	99,70
JORGE EDMUNDO MENDONCA FREIRES	99,24
JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR	93,76
JOSE DIOGENES ROCHA SILVA	97,52
JOSE MUCIO MOURA DE ALENCAR	100,00
LUCIANA CAPISTRANO DA FONSECA MOURA	99,24
LUCIDIO FERNANDES MAIA	99,70
LUIZ PEDRO BEZERRA NETO	100,00
MARIA AUXILIADORA BARROS BARBOSA	99,85
MARIA CARMELITA SAMPAIO COLARES	99,85
MARIA CORCYRA VASCONCELOS DE SABOYA	99,70
MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA MACHADO	99,92
MARIA DE FATIMA SAMPAIO GUIMARAES	99,55
MARIA HEBE CAMURCA CITO	99,85
MARIA TAMAR PINHEIRO CARDOSO	100,00
NOTLIN DE ARAUJO ALMEIDA	100,00
OTAVIO NUNES DE VASCONCELOS	99,85
RAIMUNDO CASTRO DE ANDRADE FILHO	99,85
RENATA FIRMEZA SOARES	99,53
RICARDO HENRIQUE PINTO RODRIGUES	100,00
RICARDO RIBEIRO SANTOS	99,93
RITA DE CASSIA HOLLANDA MATOS	95,84
ROBERTO NILDON ANDRADE DO VALE	99,92
RUTH LAGE BEZERRA	99,93
SERGIO BASTOS DE CASTRO	99,92
TADEU AGUIAR DA SILVA CAMARA	99,55
TEREZA NEUMA DE OLIVEIRA TELES	99,70
VALBERG BARBOSA CAVALCANTE	100,00
VALDIR AUGUSTO DA SILVA	100,00
VALERIA PEREIRA MONTEIRO	99,24
WAGNER NERY MOREIRA AGUIAR	99,85
WANDERMON CORREA SILVA	99,92

## ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº003/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

CARGOS/FUNÇÕES/SERVIDORES	RESULTADO DA AVALIAÇÃO POR METAS E RESULTADOS
	2022
AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
DAVI PESSOA DE SOUSA	99,85
FRANCISCO LAERTE TAVARES	99,85
JEOVA SOARES DE SENA	99,85
JOSE OLAVO DA SILVA	99,85
LUCIANO VIANA DE AMORIM	99,85
ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
ANA CLAUDIA MACHADO PINHEIRO	99,59
ANTONIO DE PADUA GALVAO CAFE	99,92
ANTONIO EDUARDO SILVEIRA TEIXEIRA	99,85
ASSUNCAO DE MARIA MAGALHAES OLIMPIO	99,85
CLARA MARIA ALVES DE ALMEIDA LEITE	100,00
EDVAL FREITAS BARBOSA	99,91
FRANCISCO MENEZES DE FREITAS	99,24
ISANIA MARIA ALVES CACULA SILVA	100,00
JOSE CELIO BASTOS DE LIMA	99,92
JOSE ERIVILSON DE LIMA	99,92
JOSE MAURICIO ROCHA	100,00
MARCIA MARIA SOARES GURGEL	100,00
MARIA DAS GRACAS PINHEIRO	99,85
MARIA EDILCE MOREIRA	99,24
MARIA HELENA DE LIMA FURTADO	99,92
MARIA LUZANITA DE SOUSA	99,24
MARIA SELMA ROCHA ALMEIDA	99,24
MARYLAND DE OLIVEIRA MARINHO	99,24
RAIMUNDO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	99,85
REINALDO CARNEIRO HOLANDA	99,91
RICARDO DIONE BARBOSA DOS SANTOS	99,24
SANDRA MARIA BRAGA	99,24
SILVANA JEREISSATI PEREIRA	100,00
STENIO ALBINO PONTES PEREIRA	99,85
SYENE RODRIGUES DE LIMA BELO DA FONSECA	99,92
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
ADRIANA ALBUQUERQUE ARRAES FREIRE	99,24



CARGOS/FUNÇÕES/SERVIDORES	RESULTADO DA AVALIAÇÃO POR METAS E RESULTADOS
	2022
ALBERTO DE SOUZA MELO FILHO	99,24
ANA CRISTINA LIMA GOUVEIA SOARES	95,05
ANA LUCIA LIMA GADELHA	100,00
ANA MARIA MARTINS DOS ANJOS	99,24
ANDRE THEOPHILO LIMA	93,76
ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA	99,85
ARNALDO ARAUJO LIMA	99,24
AUGUSTO CESAR COSTA JUNIOR	99,93
BRUNO ALEXANDRE BRAGA	99,55
CLAUDIA MARIA DE PONTES VIANA	98,00
DANIEL CHARLEY FERREIRA UMBELINO	99,20
DIMAS DE CASTRO E SILVA FILHO	99,24
FABIO AIRES DA SILVA	99,85
FABIO DA SILVA MIRANDA	99,29
FABIOLA PADILHA RORIZ PENNA	99,24
FLAVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA	99,92
FRANCISCA MARIA DE SOUSA MOREIRA	99,24
FRANCISCO AILSON ALVES SEVERO FILHO	99,24
FRANCISCO JOSE COELHO BEZERRA	100,00
FRANCISCO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	99,85
GEORGE KILMER CHAVES CRAVEIRO	99,24
GODIVA MARIA SAMPAIO MARTINS	99,24
HOSORIMBO MACEDO CAVALCANTE JUNIOR	100,00
JOAO JOSE DE LIMA SILVA	99,92
JOAO MILTON CUNHA DE MIRANDA	99,92
JOSE FABIO SOUSA DIOGO	99,24
JOSE GONZALEZ GARCIA	99,70
JOSE HUDSON PINHEIRO LOPES	100,00
JOSE IRAN DE PAULA MELO	99,24
JOSE RICARDO SOBREIRA DE OLIVEIRA	99,24
JOSE WAGNER ALVES FERNANDES	99,24
KARINE MACHADO CAMPOS FONTENELE	99,92
KELLY ROSANA HOLANDA LAVOR	99,92
KEYLA CHRISTINA ALBUQUERQUE VIANA	99,92
LARA MARIA SILVA COSTA	99,24
LUIZ CARLOS HOLANDA ANTERO	99,24
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
MARCELO CORREIA LIMA DA ROCHA	99,24
MARCOS MEDEIROS DE VASCONCELLOS	99,24
MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES FACANHA	99,92
MARIA CRISTIANE MAIA CAXILE	99,24
MARIA DAS GRACAS COSTA SILVA	99,93
MARIA DO SOCORRO JOSUE	100,00
MARIA DO SOCORRO TAVORA CAMPOS	99,24
MARIA ELISABETE AGUIAR PAIVA	99,24
MARIA INES ELEUTERIO CASTELLO BRANCO	99,92
MARIA LUCIA HOLANDA GURJAO	99,24
MARIA MARCIA CRISTINO ABREU	99,24
MARIA NADIA BEZERRA REIS	99,24
MERCIA MARIA DE MELO PONTE LIMA	99,24
NILCE MARIA LIMA HOLANDA BAPTISTA	99,24
OSCAR LUIZ DE CASTRO E LIMA	99,24
RAIMUNDO AVILTON MENESES JUNIOR	99,24
REGINA FATIMA DIAS DE SA PEREIRA	45,00
REGIS DE ALBUQUERQUE SILVA	100,00
REGIS MEIRELES BENEVIDES	99,24
REJANE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	100,00
RITA DE CASSIA RIBEIRO REGO	86,96
RUI PINHEIRO SILVA JUNIOR	99,85
TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE	100,00
VANESSA MACHADO ARRAES	99,93
VIRGINIA DANTAS SOARES TEIXEIRA	99,24

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2022**

CEDENTE: o Estado do Ceará, por intermédio da Secretária da Administração Penitenciária-SAP. CESSIONÁRIA: **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ-PCCE**. OBJETO: **Cede à título gratuito** à CESSIONÁRIA, o imóvel situado na Rua José de Alencar, 4609, Centro, Camocim-CE, cadastrado no Sistema de Gestão de Bens Imóveis-SGBI sob o nº3961, com área total de 1.055,04m<sup>2</sup>, a fim de abrigar as instalações da Delegacia Regional no mencionado Município, consoante Processos Administrativos nºs. 01412350/2020 e 10554676/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: VIGÊNCIA: a partir da assinatura do presente termo, até o dia 31 de dezembro de 2022. FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022 SIGNATÁRIO: Secretário da Administração Penitenciária, Sr. Luis Mauro Albuquerque Araújo, Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Sérgio Pereira dos Santos e Secretário Executivo de Gestão da SEPLAG, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2022.

Andre Theophilo Lima

COORDENADOR DE GESTÃO PATRIMONIAL E RECURSOS LOGÍSTICOS-COPAT

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº196/2021** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-ce, 22 de dezembro de 2021.

Priscilla dias Marreiras

DIRETORA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº196/2021, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
ULISSES COSTA DE OLIVEIRA - MAT. 000604-1-0	MESTRE	50,00	CURSO EAD CARTOGRAFIA BÁSICA E INTRODUÇÃO AO GEOPROCESSAMENTO COM QGIS - TURMA SEMACE (PARTE II)		40 h/a	2.000,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº002/2022** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-ce, 04 de janeiro de 2022.

Priscilla dias Marreiras  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº002/2022, 04 DE JANEIRO DE 2022

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
NAYRA CARMEN CAVALCANTE LIMA - MAT. 002909-1-2	ESPECIALISTA	40,00	CONDUTORES DE VEICULOS DE EMERGÊNCIA - TURMA 05 - DETRAN	06 DE DEZEMBRO DE 2021	10 H/A	400,00
JOSÉ IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO - MAT. 002814-1-7	ESPECIALISTA	40,00	CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - TURMA 05 - DETRAN	07 DE DEZEMBRO DE 2021	10 H/A	400,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº003/2022** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-ce, 04 de janeiro de 2022.

Priscilla dias Marreiras  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº003/2022, 04 DE JANEIRO DE 2022

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
PATRICK HERLLY SILVA REIS - MAT. 002832-1-5	ESPECIALISTA	40,00	CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - TURMA 05 - DETRAN	08 E 09 DE DEZEMBRO DE 2021	15 H/A	600,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO - MAT. 003511-1-3	MESTRE	50,00	CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - TURMA 05 - DETRAN	09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2021	15 H/A	750,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº006/2022** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-ce, 04 de janeiro de 2022.

Priscilla dias Marreiras  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº006/2022, 04 DE JANEIRO DE 2022

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
NAYRA CARMEN CAVALCANTE LIMA - MAT. 002909-1-2	ESPECIALISTA	40,00	FORMAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO - TURMA DETRAN ( 212H/A)	16 A 18 DE NOVEMBRO DE 2021	24 H/A	960,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS - MAT. 002832-1-5	ESPECIALISTA	40,00	FORMAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO - TURMA DETRAN (212H/A)	19 E 22 DE NOVEMBRO DE 2021	16 H/A	640,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº008/2022** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-ce, 04 de janeiro de 2022.

Priscilla dias Marreiras  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº008/2022, 04 DE JANEIRO DE 2022

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
ALISSON RIBEIRO DOS SANTOS - MAT. 305513-1-1	MESTRE	50,00	FORMAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO - TURMA DETRAN ( 212H/A)	07 DE DEZEMBRO DE 2021	08 H/A	400,00
NAYRA CARMEN CAVALCANTE LIMA - MAT. 002909-1-2	ESPECIALISTA	40,00	FORMAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO - TURMA DETRAN ( 212H/A)	08 DE DEZEMBRO DE 2021	08 H/A	320,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº009/2022** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-ce, 04 de janeiro de 2022.

Priscilla dias Marreiras  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº009/2022, 04 DE JANEIRO DE 2022

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO - MAT. 003511-1-3	MESTRE	50,00	FORMAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO - TURMA DETRAN (212H/A)	14 A 18 DE DEZEMBRO DE 2021	40 H/A	2.000,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS - MAT. 002832-1-5	ESPECIALISTA	40,00	FORMAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO - TURMA DETRAN (212H/A)	14 A 18 DE DEZEMBRO DE 2021	40 H/A	1.600,00



**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2020/ISSEC**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: RUA Senador Pompeu,685/CENTRO/FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ-SINDIÔNIBUS**/CNPJ-MF: 07.341.423/0001-14; V - ENDE-REÇO: Av. Borges de Melo,60/AEROLÂNDIA/FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO Nº002/2022/ISSEC ao CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE Nº001/2020/ISSEC, celebrado com fundamento na INEXIGIBILIDADE Nº003/2019/ISSEC, tem respaldo na Cláusula Nona do termo inicial, combinado com os art. 57, inciso II e art. 60 da Lei Nº 8.666/93, e está vinculado ao Processo Administrativo Nº.09459004/2021, o qual passa fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este TERMO ADITIVO Nº.002/2022/ISSEC tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE Nº001/2020/ISSEC; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 65.862,72 (sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 23 de janeiro de 2022 e término em 23 de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE N.º001/2020/ISSEC, não modificadas por este TERMO ADITIVO Nº002/2022/ISSEC; XII - DATA: Fortaleza em, 11 de Janeiro 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Carlos Kleber de Sousa Chaves/Superintendente Substituto/Contratante e SINDICATO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ-SINDIÔNIBUS,; neste Ato representada por Paulo César Barroso Vieira/Contratada.

Carlos Kleber de Sousa Chaves  
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 5293241/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIA SALDANHA DE ALMEIDA, CPF nº 381.515.023-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 9, matrícula nº 068209-1-3, com óbito em 16/06/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 368,04 (trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 16/06/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 08/12/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF Nº	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Pedro Ferreira de Almeida	Cônjuge	071.776.663-20	368,04	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), com fundamento no Decreto Federal nº 8.618/2015, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10, de novembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0278711/2018 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA ANCHIETA DA CRUZ NEVES, CPF nº 191.882.003-10, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Pleno II, nível/referência 17, atualmente Professor, nível/referência C, matrícula nº 181328-1-8, com óbito em 02/01/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.581,84 (Três mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 02/01/2018, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 26/07/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF Nº	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Jurandir Tavares Neves	Cônjuge	039.139.103-87	3.581,84	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11, de novembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 1597149/2016 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LOURDES RODRIGUES DE ARAUJO LINHARES, CPF nº 111.673.193-20, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 087137-1-5, com óbito em 19/02/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.603,19 (um mil, seiscentos e três reais e dezoito centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 19/02/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. Publicado em 15/07/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF Nº	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Humberto Linhares Formiga	Cônjuge	069.018.083-72	1.603,19	Vitalício(art. 6º, §5º, III)

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11, de novembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10858924/2019-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ AFONSO PEREIRA DE ALMEIDA, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, hoje SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Feitor, nível/referência ADO – 21, matrícula nº 0112651-2, com óbito em 26/11/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.046,88 (Dois mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 26/11/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 08/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA ELIGIA SILVEIRA DE ALMEIDA	CÔNJUGE	115.353343-04	2046,88	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de outubro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08071101/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARTA MARIA ANASTACIO COELHO, CPF nº 016.095.643-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR ESTABILIZADA, Classe E-1, nível 9, atualmente no(a) cargo/função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência I, matrícula nº 221100105575214, com óbito em 24/11/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.293,62 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 24/11/2013, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no DOE de 07/04/2014.

NOME	PARENTESCO	CPF Nº	VALOR RS
Francisca Benilândia Rodrigues dos Santos	Cônjuge	801.713.203-44	1.293,62

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09241706/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, I e § 5º, III, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUIZA GOMES VIEIRA, CPF 707.949.363-34, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 4, matrícula nº 071822-1-X, com óbito em 12/10/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 446,47 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 12/10/2019, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicada, por dependentes e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 21/01/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Joaquim Rodrigues Vieira	Cônjuge	155.629.133-72	R\$ 446,47	Art.6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) com fundamento no Decreto Federal nº 9.661/2019, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 122001885/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002 e art. 157, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO MOREIRA DE ARAUJO, CPF nº 114.516.453-68, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, matrícula nº 241100108558019, com óbito em 14/05/2012, **pensão** mensal no valor de R\$ 434,17 (quatrocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 14/05/2012, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 14/09/2012:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Clementina Fernandes de Araújo	Viúva	313.864.663-87	434,17

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07010987/2009 - Viproc, RESOLVE REVER o ato que concedeu pensão à viúva e ao então filho menor de 21 anos, julgado legal através da Resolução nº 2194/97, de 15 de setembro de 1997, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 31 de 05 de agosto de 2002, e art. 157, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 9º da Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, aos **DEPENDENTES** do ex-servidor LUIZ VIEIRA ANGELO, CPF nº 005.146.753-49, aposentado pela Secretaria da Fazenda, onde percebia os proventos do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe X, nível TAF-19, enquadrado no cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, nível/referência D4, atualmente Fiscal da Receita Estadual 2ª Classe D, matrícula nº 006783-1-7, com óbito em 14/12/1996, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.016,32 (Três mil, dezesseis reais e trinta e dois centavos) a partir de 14/12/1996, e de 10.380,09 (Dez mil, trezentos e oitenta reais e nove centavos) a partir de 11/05/2010, e de R\$ 12.311,80 (Doze mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos) a partir de 01/09/2011 e de R\$ 13.924,32 (Treze mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) a partir de 15/06/2013, correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, com efeitos financeiros somente a partir de 15/06/2013, em virtude dos valores terem sido pagos à viúva Terezinha Linhares Vieira, na condição de credor putativo, e cessar os efeitos do ato de pensão provisória publicada em 10 de fevereiro de 2015:

I - Valores a partir da data do óbito do instituidor 14/12/1996:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Terezinha Linhares Vieira	Viúva	774.167.833-72	1.508,16
Angelo Alves Vieira	Filho menor	057.117.003-08	1.508,16

II - Valores a partir 11/05/2010 – data do requerimento de José Newton Vieira:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Terezinha Linhares Vieira	Viúva	774.167.833-72	5.190,05
Angelo Alves Vieira	Filho menor	057.117.003-08	2.595,02
José Newton Vieira	Filho maior inválido	603.647.463-60	2.595,02

III - Valores a partir 01/09/2011 – data da maioridade de Angelo Alves Vieira:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Terezinha Linhares Vieira	Viúva	774.167.833-72	6.155,90
José Newton Vieira	Filho maior inválido	603.647.463-60	6.155,90

IV - Valores a partir 15/06/2013 – data do óbito de Terezinha Linhares Vieira:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
José Newton Vieira	Filho maior inválido	603.647.463-60	13.924,32

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05867198/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marcos Aurelio Vieira Madeiro, CPF nº 00166707368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência C, matrícula nº 105844-1-8, com óbito em 26/06/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 19.677,14 (dezenove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 26/06/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/11/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
VERONICA ALVES DE ARAUJO MADEIRO	CÔNJUGE	64240754372	9.838,57	Temporária, por 15 anos (art. 6º, §5º, II, "d")
MARCOS VINICIUS ARAUJO MADEIRO	FILHO (Nascido em 08/06/2015)	08069110341	9.838,57	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 08403810/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada OSMUNDO BASTOS DE ALMEIDA, CPF: 168.821.563-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo do posto de 2º Tenente, matrícula nº 025 558-1-6, com óbito em 15/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.053,22 (seis mil e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 15/08/2020: NOME:RAIMUNDA VERA DA SILVA BASTOS PARENTESCO:CONJUGE CPF:187.353.553 - 87 VALOR: R\$ 6.053,22 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 05704983/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º II, a incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo PAULO JORGE CARNEIRO, CPF: 689.200.593-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 118 990-1-3, com óbito em 20/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.201,86 (cinco mil, duzentos e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 20/05/2020: NOME ANTONIO JOAQUIM CARNEIRO NETO PARENTESCO FILHO - NASCIMENTO EM 25/08/2007 CPF 096.480.243 - 08 VALOR R\$ 2.600,93 NOME ANA CLARA CARNEIRO PARENTESCO FILHA - NASCIMENTO EM 05/05/2006 CPF 096.480.073 - 06 VALOR R\$2.600,93 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04515800/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada SIDINEY DE ARAUJO BARROS, CPF: 165.495.703 - 87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 029.809-1-6, com óbito em 08/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.232,51 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, publicado no DOE nº 027, de 03 de fevereiro de 2021, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 08/05/2020: NOME:MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARROS PARENTESCO:CÔNJUGE CPF:324.395.633 - 15 VALOR: R\$ 5.232,51 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04511308/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º II, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e o art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar da ativa FRANCISCO EDILON DA CRUZ FERNANDES, CPF nº 648.692.613-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 151614-1-8, com óbito em 19/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.770,63 (três mil, setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 19/04/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
YAGO SOUSA FERNANDES	FILHO, nascido em 18/02/2008	095.063.663-06	1.885,31
THALES SOUSA FERNANDES	FILHO, nascido em 15/04/2014	095.064.143-00	1.885,31

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*





O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 08755309/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo ANTONIO MARCOS DA COSTA BEZERRA, CPF: 356.810.553 - 53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 105 402-1-6, com óbito em 11/10/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.917,36 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória conforme descrição abaixo e vigência a partir de 11/10/2020: NOME:SABRINA FEITOSA DUARTE BEZERRA PARENTESCO:CONJUGÉ CPF:000.170.443 - 59 VALOR: R\$ 2.958,68 NOME:KARINA DUARTE BEZERRA PARENTESCO:FILHA - NASCIMENTO EM 30/09/2004 CPF:086.599.393 - 95 VALOR: R\$ 986,22 NOME:KAROLINA DUARTE BEZERRA PARENTESCO:FILHA - NASCIMENTO EM 24/10/2013 CPF:099.521.393 - 30 VALOR: R\$ 986,22 NOME: ANA KATHERINE LIMA BEZERRA PARENTESCO: FILHA - NASCIMENTO EM 22/02/2014 CPF: 085.010.833 - 05 VALOR: R\$ 986,22 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 9185446/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, §1º, I, 6º, II e 8º, I da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, à dependente do ex-militar reformado, **ADERSON FERNANDES DE PONTES**, CPF: 469.104.173-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 019.537-1-0, com óbito em 10/11/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.505,94 (três mil, quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondendo à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato provisório publicado no DOE nº 068, de 10 de Abril de 2019, que concedeu pensão provisória à beneficiária, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 10/11/2017: NOME: GEORGINA RODRIGUES BRAGA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 180.199.193-68 VALOR: R\$ 3.505,94 CEAPREV, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05104528/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar da reserva remunerada ANTÔNIO LISBOA GOMES, CPF nº 123.905.773-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, matrícula nº 025779-1-7, com óbito em 30/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.242,73 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, publicado no DOE nº 027, de 03 de fevereiro de 2021, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 30/05/2020: Nome:IVÂNIA MARIA VIEIRA GOMES Parentesco:CÔNJUGE CPF:759.906.103-78 Valor: R\$5.242,73 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 07937390/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada IVAN MENEZES DE CARVALHO, CPF: 045.107.713-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 019 286-1-9, com óbito em 10/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.363,38 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 10/09/2020: NOME:MARIA JOSE VALE DE CARVALHO PARENTESCO:CONJUGE CPF:118.363.263 - 00 VALOR: R\$ 4.363,38 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 07534511/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, "a", incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo CARLOS ALBERTO DA COSTA PEREIRA, CPF: 324.035.933 - 20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º TENENTE, percebendo a remuneração do mesmo posto, matrícula nº 090 074-1-5, com óbito em 23/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.590,39 (seis mil, quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória às beneficiárias, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 16/09/2020: NOME:FRANCISCA DA SILVA COSTA PARENTESCO:CÔNJUGE CPF:976.104.703 - 25 VALOR:R\$ 3.295,19 NOME:MARIA CLARA DA SILVA COSTA PARENTESCO:FILHA - NASCIMENTO EM 28/05/2007 CPF:094.820.093 - 63 VALOR:3.295,19 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 05104064/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA, CPF: 729.573.873-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 110 088-1-X, com óbito em 06/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.906,12 (cinco mil, novecentos e seis reais e doze centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 06/06/2020: NOME:FLAVIA REGILANE ALVES DA SILVA PARENTESCO:CÔNJUGE CPF:704.346.623 - 72 VALOR:R\$ 2.953,06 NOME:GABRIEL AUGUSTO

ALVES DA SILVA PARENTESCO:FILHO - NASCIMENTO EM 08/08/2003 CPF:625.805.053 - 00 VALOR:R\$ 1.476,53 NOME: JOSÉ AUGUSTO ALVES DA SILVA PARENTESCO:FILHO - NASCIMENTO EM 28/09/2009 CPF:625.778.583 - 96 VALOR:R\$ 1.476,53 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 07936750/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo ALDERI RODRIGUES DA CUNHA, CPF: 430.043.773-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 099 977-1-7, com óbito em 31/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.917,36 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 31/08/2020: NOME: ERIVANDA GOMES DA CUNHA PARENTESCO: CONJUGE CPF:733.994.343 - 91 VALOR: R\$ 5.917,36 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00904615/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO PINHEIRO CABRAL, CPF: 203.250.963-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 022.427-1-0, com óbito em 04/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.996,22 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, publicado no DOE nº 280, de 17 de dezembro de 2020, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 04/01/2020: NOME: RITA MARIA DA SILVA CABRAL PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 410.830.163 - 34 VALOR: R\$ 3.996,22 Para o benefício em referência, fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 06320160/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE BEZERRA NETO, CPF: 153.653.873-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 036 726-1-1, com óbito em 08/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.186,01 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e um centavo), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 08/07/2020: NOME: MARIA VALDA DE OLIVEIRA BEZERRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF:731.263.733 - 72 VALOR: R\$ 5.232,51 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 05925092/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada CICERO DAVID DE OURO PRETO, CPF: 034.475.533 - 91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo os proventos integrais de 3º Sargento, matrícula nº 166 072-1-5, com óbito em 30/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.295,93 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 30/06/2020: NOME: FRANCISCA IVANILDA TEIXEIRA DE OURO PRETO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF:463.699.533 - 34 VALOR: R\$ 4.295,93 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 4582118/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar da reserva remunerada ALBERTO SILVA LIMA, CPF nº 120.998.053-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º SARGENTO, matrícula nº 021.694-1-X, com óbito em 24/06/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.291,95 (três mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 24/06/2016:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
ANTÔNIA FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	CÔNJUGE	299.056.053-04	3.291,95

A contar de 29/11/2016 – Requerimento de MARIA PEREIRA DA SILVA – Nos termos do processo nº 34511/1989, da 2ª Vara de Assistência Judiciária.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
ANTÔNIA FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	CÔNJUGE	299.056.053-04	2.468,95
MARIA PEREIRA DA SILVA CÔNJUGE	DIVORCIADA (25% DE PENSÃO ALIMENTÍCIA)	135.238.803-00	823,00

A contar de 11/05/2017, com o afastamento de Antônia Ferreira do Nascimento Lima, em virtude do seu falecimento:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
MARIA PEREIRA DA SILVA CÔNJUGE	DIVORCIADA (25% DE PENSÃO ALIMENTÍCIA)	135.238.803-00	839,45

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 08333005/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JURANDIR PEREIRA PATRICIO, CPF: 230.783.753 - 15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 095 921-1-3, com óbito em 08/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.939,84 (cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 08/09/2020: NOME: ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRICIO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 312.715.533 - 68 VALOR: R\$ 5.939,84 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 01477559/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE MARIA ALVES DE SOUSA, CPF: 549.556.703-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 023.299-1-3, com óbito em 13/12/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.973,85 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 13/12/2019: NOME: LUCIA ARAUJO DE SOUSA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 121.014.003-91 VALOR: R\$ 4.973,85 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 02071563/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 25 de janeiro de 2011, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada DANIEL PIO DA SILVA, M.F. nº 029.176-1-0, CPF: 790.743.243-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, com óbito em 27/03/2015, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.232,76 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir da publicação: NOME: CICERA ROMANA OLIVEIRA CANDIDO PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 846.737.373 - 34 VALOR R\$: 1.616,38 NOME: MARCELO HENRIQUE MENDES PIO PARENTESCO: FILHO - NASCIMENTO EM 10/12/2000 CPF: 621.523.083 - 95 VALOR R\$: 1.616,38 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 4512791/2017 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) POSSIDÔNIA XAVIER MUNIZ, CPF nº 218.714.263-91, aposentado(a) pelo(a) Secretária da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Pleno I, nível/referência 16, atualmente Professor, nível/referência B, matrícula nº 089224-1-1, com óbito em 17/06/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.843,84 (Um mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 17/06/2017, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 13/11/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF N°	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Vencerlau Muniz Neto	Cônjuge	575.743.083-49	1.843,84	Art. 6º, § 5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04439003/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Francisco de Assis dos Santos, CPF nº 13497936391, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Escrivão de Polícia Civil, Classe A, nível/referência III, matrícula nº 133182-1-2, com óbito em 29/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.458,57 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/03/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 02/10/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE NAZARE DE LIMA SANTOS	CÔNJUGE	31828450391	2.458,57	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09983630/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO ANTÔNIO DE FARIAS E SILVA, CPF nº 034.513.643-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Datilógrafo, nível/referência 26, matrícula nº 300121-1-9, com óbito em 04/11/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.534,79 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 04/11/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 10/03/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Marilene Lourenço Farias	Cônjuge	357.785.983-00	2.534,79	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 1750683/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 3º, § único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, § 1º, inciso(s) I e II, alínea(s) “a”, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CESAR MARIANO SARAIVA, CPF nº 052.428.513-68, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, atualmente Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 16, matrícula nº 001.303-1-1, com óbito em 07/03/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.501,85 (dois mil, quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 07/03/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 28/06/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF Nº	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Francisca Pedроза Mendonça Saraiva	Cônjuge	091.824.543-53	2.501,85	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 6078692/2018 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA MADALENA CAVALCANTE MOTA, CPF nº 762.224.383-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 5, matrícula nº 075338-1-0, com óbito em 16/07/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 413,75 (quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 16/07/2018, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 14/01/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF Nº	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Francisco Girolando Cavalcante	Cônjuge	017.621.173-04	413,75	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com fundamento no Decreto Federal nº 9.255/2017, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 04945944/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO RODRIGUES FILHO, CPF: 097.833.183-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 024 608-1-5, com óbito em 08/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.618,30 (cinco mil seiscentos e dezoito reais e trinta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 08/04/2020:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA DE FÁTIMA RAFAEL JUSTO	COMPANHEIRA	029.923.223 - 93	R\$ 5.008,02
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA	DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTÍCIA	072.814.633 - 91	R\$ .610,28

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.br. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de março de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art. 19, item “b” da lei nº 10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 04581731/2021- VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-CORONEL - JOAO DE CASTRO SALES, falecido no dia 06/05/1999, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA ARAGAO SALES, falecida em 09/03/21, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 2644, de 24/09/2003, no valor de R\$ 18.849,89 (dezoito mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme descrição abaixo:1) A partir de 26/04/2021.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA ARAGAO SALES CAVALCANTE	FILHA - NASCIMENTO EM 07/11/1955	135.332.073 - 15	R\$ 9.424,95
HERBENE SOLANGE ARAGAO SALES	FILHA - NASCIMENTO EM 11/11/1957	203.438.923 - 91	R\$ 9.424,95

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07356400/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e o art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar reformado LUIZ RODRIGUES MOURÃO, CPF nº 056.791.763-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, matrícula nº 022348-1-5, com óbito em 06/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.363,02 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e dois centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 06/08/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
MARIA IVANILDE PEIXOTO MOURÃO	CÔNJUGE	261.494.273-15	4.363,02

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02682740/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO MAURÍCIO COELHO GOUVEIA, CPF nº 049.427.283-04, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração – ADO 21, atualmente nível/referência 26, matrícula nº 006602-1-3, com óbito em 28/02/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.037,38 (três mil, oitenta e seis reais e setenta centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 28/02/2019, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 13/05/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF Nº	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Luzanira Alencar Gouveia	Cônjuge	163.661.743-34	3.037,38	art. 6º §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00674873/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) IVONETE ALVES FERNANDES CONEGUNDES, CPF nº 026.157.623-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 064385-1-2, com óbito em 13/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 614,07 (seiscentos e quatorze reais e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/01/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Jaziel Conegundes Soares	Cônjuge	017.638.493-68	614,07	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00148975/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO BOSCO SOBREIRA BEZERRA, CPF nº 02063689334, aposentado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 3, matrícula nº 40143815, com óbito em 25/12/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.733,45 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 25/12/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 08/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
LIANA LÚCIA DE FREITAS MAIA	COMPANHEIRA	79339441320	4.733,45	Temporário por 20 anos (Art. 6º, §5,II, "e")

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08880632/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ AQUINO DO NASCIMENTO, CPF nº 024.014.603-49, aposentado(a) pelo(a) Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Defensor Público de Entrância Especial, atualmente denominado de Entrância Final, nível/referência não tem, matrícula nº 10251516, com óbito em 19/09/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 21.363,83 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 19/09/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/02/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Ideusa Uchôa de Aquino	Cônjuge	622.294.003-04	21.363,83	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 2206548/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO GOMES DA SILVA, CPF: 003.840.703-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo do posto de 2º Tenente, matrícula nº 019 123-1-3, com óbito em 27/02/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.917,56 (seis mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 269, de 04/12/2020, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 27/02/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA E SILVA	CÔNJUGE	154.302.353 - 34	R\$6.917,56

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 04654255/2019- VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-3º SARGENTO da reserva remunerada - JOSE HAROLDO PEIXOTO, mf: 022.666-1-X, falecido no dia 13/12/1998, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA IOLANDA SALES PEIXOTO, falecida em 01/05/19, cujo título de pensão fora publicado fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 7865, de 21/10/2019, no valor de R\$ 3.996,22 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), conforme descrição abaixo e vigência a partir de 09/05/2019: NOME: FRANCISCA ROZANNA SALES PEIXOTO PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 02/01/1967) CPF: 315.648.103 - 30 VALOR: R\$ 3.996,22 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

RESOLUÇÃO CEIPS Nº17, de 08 de dezembro de 2021.

#### APROVA AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SUPSEC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual Nº 33.758, de 06 de outubro de 2020, considerando o disposto no art. 3º-A da Resolução MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, a Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as recomendações discutidas na 08ª Reunião Extraordinária do CEIPS, realizada em 08/12/2021; RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as seguintes diretrizes para elaboração da Política de Investimentos dos recursos previdenciários do SUPSEC, referente ao exercício de 2022:

I – Modelo de gestão própria;

II – Meta de rentabilidade do Fundo Previdenciário PREVID para o exercício de 2022 e demais anos composta pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acrescida da taxa de juros real de 4,00% (dois por cento) ao ano;

III – Estratégia de alocação dos recursos do Fundo Financeiro FUNAPREV e do Fundo Financeiro PREVMILITAR integralmente em fundos de investimento que aplicam exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, em conformidade com o art. 7º, inciso I, alíneas b e c, da Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021; e

IV – Estratégia de alocação dos recursos do Fundo Previdenciário PREVID entre os diversos seguimentos de aplicação conforme os limites definidos na Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e o Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 08/12/2021.

COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº17/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021  
ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO  
PREVID DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

Seqüên.	Tipo de Ativo	Res. CMN nº 4.963/2021	Posição Atual da Carteira - R\$	Posição Atual da Carteira - %	Limite Legal (*)	Estratégia SUPSEC/PREVID				
						Limite Inferior	Estratégia Alvo Spgold (**)	Limite Superior	Estratégia Alvo (**)	
REDA RVA	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, I - a	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	40,00%	
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - b	654.415.797,08	67,68%	100,00%	0,00%	52,80%	100,00%	29,80%	
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - c	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	
	Operações compromissadas com lastros em TFF	Art. 7º, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - a	152.139.614,54	15,74%	60,00%	0,00%	26,00%	60,00%	16,00%	
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - b	0,00	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%	0,00%	
	Ativos Financeiros de RF - Emissão de Inst. Financeira	Art. 7º, IV	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%	0,00%	
	Considerado como disponibilidade financeira	Artigo 26	0,00	0,00%	-	-	0,00%	-	0,00%	
	FIDC Sênior	Art. 7º, V - a	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	
	Renda Fixa - Crédito Privado	Art. 7º, V - b	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%	4,00%	
	Debêntures Incentivadas	Art. 7º, V - c	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	
	<b>Subtotal</b>			<b>886.549.411,62</b>	<b>83,42%</b>	-	-	<b>77,80%</b>	-	<b>80,00%</b>
	R. V.	Fundo de Ações	Art. 8º, I	50.007.453,81	5,17%	30,00%	0,00%	2,20%	30,00%	5,00%
ETF de Ações		Art. 8º, II	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%	0,00%	
<b>Subtotal</b>			<b>50.007.453,81</b>	<b>5,17%</b>	-	-	<b>2,20%</b>	-	<b>5,00%</b>	
EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, I	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º, II	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Art. 9º, III	27.092.402,30	2,80%	10,00%	0,00%	16,00%	10,00%	5,00%	
<b>Subtotal</b>		<b>27.092.402,30</b>	<b>2,80%</b>	-	-	<b>16,00%</b>	-	<b>5,00%</b>		
I. E.	Fundos Multimercados	Art. 10, I	83.234.492,00	8,61%	10,00%	0,00%	16,00%	10,00%	16,00%	
	Fundos em Participações (FIP)	Art. 10, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, III	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	
<b>Subtotal</b>		<b>83.234.492,00</b>	<b>8,61%</b>	-	-	<b>16,00%</b>	-	<b>16,00%</b>		
F. L.	Fundos Imobiliários	Art. 11	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	
<b>Subtotal</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	-	-	<b>0,00%</b>	-	<b>0,00%</b>		
COMS.	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	
	<b>Subtotal</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	-	-	<b>0,00%</b>	-	<b>0,00%</b>	
<b>Total Geral</b>			<b>966.883.759,73</b>	<b>100,00%</b>	-	-	<b>100,00%</b>	-	<b>100,00%</b>	

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO CEIPS Nº18, de 08 de dezembro de 2021.**

**RECOMENDA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DOS SEUS FUNDOS DE INVESTIMENTO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SUPSEC.**

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual Nº 33.758, de 06 de outubro de 2020, considerando o disposto na Resolução MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, nos artigos 7º, 8º e 9º-A da Resolução CMN Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e as recomendações discutidas na 06ª Reunião Extraordinária do CEIPS, realizada em 08/12/2021. RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar o credenciamento das instituições CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04 e CAIXA DTVM, inscrita no CNPJ Nº 42.040.639/0001-40, e dos fundos de investimento listados no Anexo Único desta resolução para receber aplicações de recursos do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará (SUPSEC), desde que cumpridas todas as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 08/12/2021.

COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº18/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021  
FUNDOS DE INVESTIMENTO ADMINISTRADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E GERIDOS PELA CAIXA DTVM RECOMEN-  
DADOS PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

FUNDO	CNPJ
Renda Fixa - Fundos 100% Títulos Públicos (Res. CMN Nº 3.922/2010 - Art. 7º, I-b, aplicação até 100%)	
FI BRASIL IMAB LP	10.740.658/0001-93
FI BRASIL IMAB 5 LP	11.060.913/0001-10
FI BRASIL IMAB 5 MAIS LP	10.577.503/0001-88
FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	11.061.217/0001-28
FI BRASIL IRFM I	10.740.670/0001-06
FI BRASIL IRFM 1 MAIS	10.577.519/0001-90
FI BRASIL IRF-M TP RF LP	14.508.605/0001-00
FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	14.386.926/0001-71
FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	23.215.097/0001-55
FI BRASIL 2024 IV TP RF	20.139.595/0001-78
FI BRASIL 2030 III TP RF	20.139.534/0001-00
Renda Fixa - Fundos Referenciados em Indicadores de Renda Fixa (Res. CMN Nº 3.922/2010 - Art. 7º, III-a, aplicação até 60%)	
FIC NOVO BRASIL IMAB RF LP	10.646.895/0001-90
Renda Fixa - Fundos Referenciados DI (Res. CMN Nº 3.922/2010 - Art. 7º, IV-a, aplicação até 40%)	
FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF	14.508.643/0001-55
FI BRASIL TP LP	05.164.356/0001-84
FI BRASIL REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97
FI BRASIL MATRIZ RF	23.215.008/0001-70
FI ALIANÇA RF	05.164.358/0001-73
FI RS TP LP	05.164.364/0001-20
FIC CAIXA BRASIL RENDA FIXA ATIVA LP	35.536.532/0001-22
Renda Fixa - Fundos Renda fixa - Crédito Privado (Res. CMN Nº 3.922/2010 - Art. 7º, VII - b, aplicação até 5%)	
FI BRASIL IPCA XVI RF CRED PRIV	21.918.896/0001-62
Renda Variável - Fundos de Ações - Índices com no mínimo 50 ações (Res. CMN Nº 3.922/2010 - Art. 8º, I - a, aplicação até 30%)	
FIA BRASIL IBOVESPA	13.058.816/0001-18
FIA BRASIL IBX-50	03.737.217/0001-77
FIA CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA	15.154.236/0001-50
Renda Variável - Fundos de Ações em Geral (Res. CMN Nº 3.922/2010 - Art. 8º, II-a, aplicação até 20%)	
FIA PETROBRAS	03.914.671/0001-56
FIA VALE RIO DOCE	04.885.820/0001-69
FIA INFRAESTRUTURA	10.551.382/0001-03
FIA DIVIDENDOS	05.900.798/0001-41



FUNDO	CNPJ
FIC FIA CAIXA MULTIGESTOR	30.068.224/0001-04
FIC FIA BRASIL AÇÕES LIVRE	30.068.169/0001-44
FIA CONSUMO	10.577.512/0001-79
FIA CONSTRUÇÃO CIVIL	10.551.375/0001-01
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	15.154.220/0001-47
FIC AÇÕES VALOR RPPS	14.507.699/0001-95
FIC AÇÕES VALOR DIVIDENDOS RPPS	15.154.441/0001-15
CAIXA EXPERT CLARITAS VALOR FIC AÇÕES	30.068.060/0001-07
Renda Variável - Fundos Multimercado (Res. CMN Nº 3.922/2010 - Art. 8º, III, aplicação até 10%)	
FI JUROS E MOEDAS MM	14.120.520/0001-42
FI CAIXA MULTIMERCADO RV 30 LP	03.737.188/0001-43
FI CAIXA ALOCAÇÃO MACRO MULT LP	08.070.841/0001-87
FI BOLSA AMERICANA MULT LP	30.036.235/0001-02
FIC CAIXA BRASIL ESTRATEGIA LIVRE MULT LP	34.660.276/0001-18
FIC CAIXA CAP PROT BOLSA DE VALORES III MULT	18.007.358/0001-01
CAIXA HEDGE FIC MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50
CAIXA INDEXA SHORT DÓLAR FI MM LP	29.157.511/0001-01
Renda Variável - Fundos de Investimento no Exterior (Res. CMN Nº 3.922/2010 - Art. 9º, III, aplicação até 10%)	
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	17.502.937/0001-68

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA Nº098/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 10679845/2021, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, Coordenador Administrativo, como gestor responsável pelo registro de preços, cujo objeto versa sobre aquisições de gás de cozinha, botijão P-13, para atender as necessidades das Unidades vinculadas a SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº099/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05993529/2021, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, Coordenador Administrativo, como gestor responsável pelo registro de preços, cujo objeto versa sobre aquisições de gêneros alimentícios (sucos diversos), para atender as necessidades das Unidades vinculadas a SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### RESOLUÇÃO Nº017/2021 – CEDI-CE.

**CERTIFICA O PROJETO “VIVA A VIDA 60+” APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS – INSTITUTO DOS POBRES (CNPJ 07.257.462/0005-61) CONFORME O ART. 1º DESTA RESOLUÇÃO, PARA CAPTAR RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ATRAVÉS DE DOAÇÕES DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA.**

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Ceará (CEDI/CE), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Moralidade, da publicidade, da Impessoalidade e da Eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI/CE nº 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar nº 119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO parecer favorável da Comissão de Orçamento, Finanças, Gestão do Fundo e Análise de Projetos, para o projeto em tela apresentado, resguardando o percentual destinado ao CEDI/CE. CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE, na 214ª Reunião Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2021. RESOLVE:

Art. 1º – aprovar, na forma de desta resolução o projeto “VIVA A VIDA 60+” da Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas – Instituto dos Pobres, com vista a obter certificação da captação de recursos – CCR nº 032.2021 de pessoas físicas e/ou jurídicas dedutíveis do imposto de renda no valor de R\$ 319.193,18 (trezentos e dezenove mil, cento e noventa e três reais e dezoito centavos).

ENTIDADE	PROJETO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL FEICE 5%	VALOR FINAL A SER REPASSADO	CCR
ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS - INSTITUTO DOS POBRES	VIVA A VIDA 60+	R\$ 319.193,18 (trezentos e onze mil, cento e noventa e três reais e dezoito centavos)	R\$ 15.959,68 (quinze mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 303.233,50 (trezentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta reais)	032/2021

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

Vyna Maria Cruz Leite

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*





**RESOLUÇÃO Nº018/2021 – CEDI-CE.****CERTIFICA O PROJETO “CENTRO DE REABILITAÇÃO VISUAL DO IDOSO” APRESENTADO PELA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS – (SAC) (CNPJ 07.018.138/0001-67) CONFORME O ART. 1º DESTA RESOLUÇÃO, PARA CAPTAR RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ATRAVÉS DE DOAÇÕES DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA.**

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Ceará (CEDI/CE), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Moralidade, da publicidade, da Impessoalidade e da Eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resoluções do CEDI/CE nº 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências. CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar nº 119/2012 define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO parecer favorável da Comissão de Orçamento, Finanças, Gestão do Fundo e Análise de Projetos, para o projeto em tela apresentado, resguardando o percentual destinado ao CEDI/CE. CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE, na 214ª Reunião Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2021. **RESOLVE:**

Art. 1º – aprovar, na forma de desta resolução o projeto “Centro De Reabilitação Visual do Idoso” da Sociedade de Assistência aos Cegos – (SAC), com vista a obter certificação da captação de recursos – CCR nº 033.2021 de pessoas físicas e/ou jurídicas dedutíveis do imposto de renda no valor de R\$ 963.119,35 (novecentos e sessenta e três mil, cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

ENTIDADE	PROJETO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL FEICE 5%	VALOR FINAL A SER REPASSADO	CCR
ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS - INSTITUTO DOS POBRES	CENTRO DE REABILITAÇÃO VISUAL DO IDOSO	R\$ 963.119,35 (novecentos e sessenta e três mil, cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 45.862,82 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)	R\$ 917.256,53 (novecentos e dezessete mil, duzentos e cin-quenta e seis reais e cinquenta e três centavos)	033/2021

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação  
Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.

Vyna Maria Cruz Leite

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MELINA RAABI SANTOS FERNANDES**, matrícula 3002351X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Centro Socioeducativo II, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 31 de Dezembro de 2021. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 30 de dezembro de 2021.

Roberto Bassan Peixoto

SUPERINTENDENTE

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto

SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

\*\*\* \*\* \*

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.879, de 30 de Dezembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Dezembro de 2020, **RESOLVE NOMEAR, MARIA GEIZA RODRIGUES FEIJO DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor de Centro Socioeducativo II, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto

SUPERINTENDENTE

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto

SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA CC 0001/2022-SEAS** - O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.879 de 30 de Dezembro de 2020, **RESOLVE DESIGNAR MARIA GEIZA RODRIGUES FEIJO DE MELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Centro Socioeducativo II, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Centro de Semiliberdade de Juazeiro do Norte, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 11 de janeiro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto

SUPERINTENDENTE

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto

SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**

O ( A ) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.442, de 24 de Janeiro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Janeiro de 2020, **RESOLVE NOMEAR, LARISA VICENTE BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAULICAS, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAULICAS, Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Yuri Castro de Oliveira

SUPERINTENDENTE

Ramon Flavio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

\*\*\* \*\* \*



**PORTARIA CC 0002/2022-SOHIDRA** - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.442 de 24 de Janeiro de 2020, **RESOLVE DESIGNAR LARISA VICENTE BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Registros Funcionais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAULICAS, Fortaleza, 17 de janeiro de 2022.

Yuri Castro de Oliveira  
SUPERINTENDENTE  
Ramon Flavio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº202/2022** - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 00072931/2022 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, **RESOLVE NOMEAR** o servidor **JOSE WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES**, cargo Superintendente Adjunto da SOHIDRA, matrícula nº 300022-1-0, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Superintendente da SOHIDRA, símbolo DNS-1, lotado na Superintendência, integrante da estrutura organizacional da SOHIDRA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Yuri Castro de Oliveira, em virtude de férias no período de 03 a 12.01.2022. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS- SRH, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

### COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 002/2022/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, CNPJ: 74.075.938/0001-07, RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140 CONTRATADA: **G&R EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 39.812.010/0001-67, AV CEL CÍCERO SÁ, Nº 990, BAIRRO: PARQUE HAVAI, EUSÉBIO-CE, CEP: 61.760-000. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o serviço de Recuperação de Pavimentação, Drenagem e Estrutura da Sede** da COGERH, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20210160 da Cotação Eletrônica nº 2021/26635 e seus anexos, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 11642546/2021, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 67.520,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais) pagos em recursos próprios – Fonte 70 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes de recursos próprios – Fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Geórgia Felismino Apolinário Pereira/CONTRATANTE e Rafaela Santos de Souza/CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota  
ASSISTENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2022/COGERH

PROCESSO Nº: 11103041 / 2021 COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema – Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140 OBJETO: **Contratação de empresa especializada e exclusiva para prestação de serviços de inspeção LSM** em tubulações de aço para detecção de anomalias nas Aduadoras do Acarape, Redes de Distribuição do DI Maracanaú e Sifões dos trechos de transferências JUSTIFICATIVA: Mapeamento e verificação das condições de integridade do metal e sistemas compósitos no sentido de subsidiar os processos de correção em trecho de adutoras comprometidas, conforme os checklist's da Aduadora do Acarape, redes de distribuição do DI Maracanaú e sifões dos trechos de transferências. VALOR GLOBAL: R\$ 191.040,00 ( cento e noventa e um mil e quarenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta Orçamentária 24102 – Manutenção de Aduadoras. Dotação Orçamentária nº 2915. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 39, I, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme especificações contidas no Parecer Jurídico nº 005/2022/COGERH, bem como no Processo Administrativo nº 11103041/2021. CONTRATADA: **MORKEN BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DUTOS E INSTALAÇÕES LTDA**; CNPJ 09.374.373/0001-05, Rua Guilherme Yanssem, nº 51, Sala 02 – Bairro Vila Nova Valinhos - Campinas/SP - Cep 13.271-230 - SP DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: João Lúcio Farias de Oliveira / Diretor-Presidente da COGERH. RATIFICAÇÃO: Conforme a nova lei das estatais ( Lei no 13.303/2016), bem como regulamento interno de licitações e contratos da COGERH, as ratificações nas contratações diretas não são mais necessárias.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSORIA JURÍDICA

### SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA SESA Nº2022/009.**

#### ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO (GT) PARA O ACOMPANHAMENTO E PARA A AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E DE CONTRATAÇÕES REFERENTES ÀS AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº3703/OC-BR (BR-L1408), DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E ATENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ – PROEXMAES II, CONSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº2020/276, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei. 8.080/90, os incisos VIII, XII, XIV e XVI do Art. 50, da Lei nº16.710, 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, e o inciso XIV do art. 6º do Decreto Estadual nº34.048, de 28 de abril de 2021; CONSIDERANDO que a Portaria nº2020/276, que constituiu um Grupo Técnico (GT) para acompanhamento e avaliação de propostas de contratações referentes às aquisições no âmbito do Contrato de Empréstimo nº3703/OC-BR (BR-L1408) do PROEXMAES II, foi alterada pelas Portarias nº2020/854, nº2021/461, nº2021/802, nº2021/989 e nº2021/1223; RESOLVE:

Art. 1º Excluir o nome de Hilma Alves da Silva do Grupo Técnico (GT) para o acompanhamento e para a avaliação de propostas e de contratações referentes às aquisições no âmbito do Contrato de Empréstimo nº3703/OC-BR (BR-L1408), do Programa de Expansão e Atenção da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará – PROEXMAES II, constituído pela Portaria nº2020/276.

Art. 2º Incluir, no Grupo Técnico previsto no art. 1º desta Portaria, os seguintes membros:

- I – Carla Cristina Fonteles Barroso;
- II – Juliana Linhares Coelho;
- III – Marjory dos Anjos Pessoa;
- IV – Nadirlan Fernandes Fontinele.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 10 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio Gadelha Maia  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*



**ADITAMENTO Nº149/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/12671  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1741/2021**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza - CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG de nº90005042445 e inscrita no CPF sob o nº472.330.003-30, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº07063600/2021, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento a Ata de Registro de Preços nº2021/12671**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 28 de Dezembro de 2021, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para incluir empresa **JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº51.780.468/0002-68, representada pelo(a) Sr(a). MILENE DE CAMPOS PAIXÃO, portadora(a) do RG nº34.220.391-5 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº302.907.978-37, conforme a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	MICONAZOL, 20MG/G, GEL ORAL, BISNAGA 40G	3.080	R\$ 22.6800	R\$ 69.854,40

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
Gabriel Sassamoto: 44494697800  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº08/2022 AOS CONVÊNIOS Nº119/2018 E Nº123/2018**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária-Executiva Administrativo- Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº90005042645 e inscrita no CPF sob o nº472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº11953134/2021, resolve com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao instrumento relacionado abaixo**, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização, passando para o(a) Sr(a). Andrea Maria Casado Marques, inscrita na matrícula sob o nº301641-8-0 e CPF nº023.252.134-47, conforme folha nº02 dos autos:

CONVÊNIO	CONVENENTE	GESTOR(A)	CPF	MATRÍCULA
119/2018	VÁRZEA ALEGRE	ANDREA MARIA CASADO MARQUES	023.252.134-47	301641-8-0
123/2018	VÁRZEA ALEGRE	ANDREA MARIA CASADO MARQUES	023.252.134-47	301641-8-0

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Lívia Maria Oliveira de Castro  
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2022  
POLICLÍNICA R/ITAPIPOCA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMONTADA; CONTRATADO: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**; OBJETO: A **DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO** DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO, NO QUE TANGE AOS REPASSES DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RATEADAS, ASSEGURANDO CONCORRER COM AS DESPESAS DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE DE ACORDO COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA, INCLUSIVE A TRANSFERÊNCIA, DO CONTRATANTE AO CONTRATADO, DA GESTÃO DA POLICLÍNICA REGIONAL DE ITAPIPOCA DR. FRANCISCO PINHEIRO ALVES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE, NOS TERMOS DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº11.107/05, DE 06 DE ABRIL DE 2005, ART. 13 E SS. DO DECRETO FEDERAL Nº6.017/07, DE 17 DE JANEIRO DE 2007, NA LEI MUNICIPAL Nº840, DE 15 DE JUNHO DE 2009 (MUNICÍPIO DE AMONTADA), NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, E NOS DEMAIS ATOS NORMATIVOS CORRELATOS. FORO: COMARCA DE ITAPIPOCA; VIGÊNCIA: INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 VALOR GLOBAL: R\$ 568.401,33 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), OBRIGANDO-SE A REPASSÁ-LO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R\$ 47.366,78 (QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), A PARTIR DE JANEIRO/2022, DEVENDO SER CREDITADAS EM FAVOR DO CONTRATADO ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS EM CONTA BANCÁRIA DESTINADA A ESTE FIM. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022 SIGNATÁRIOS: FLÁVIO CÉSAR BRUNO TEIXEIRA FILHO E FELIPE SOUZA PINHEIRO;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2022  
POLI.R/ITAPIPOCA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍMA; CONTRATADO: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**; OBJETO: A **DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO** DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO, NO QUE TANGE AOS REPASSES DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RATEADAS, ASSEGURANDO CONCORRER COM AS DESPESAS DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE DE ACORDO COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA, INCLUSIVE A TRANSFERÊNCIA, DO CONTRATANTE AO CONTRATADO, DA GESTÃO DA POLICLÍNICA REGIONAL DE ITAPIPOCA DR. FRANCISCO PINHEIRO ALVES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE, NOS TERMOS DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº11.107/05, DE 06 DE ABRIL DE 2005, ART. 13 E SS. DO DECRETO FEDERAL Nº6.017/07, DE 17 DE JANEIRO DE 2007, NA LEI MUNICIPAL Nº325/2009, DE 08 DE JUNHO DE 2009 (MUNICÍPIO DE MIRAÍMA), NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, E NOS DEMAIS ATOS NORMATIVOS CORRELATOS. FORO: COMARCA DE ITAPIPOCA; VIGÊNCIA: INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 VALOR GLOBAL: 179.606,85 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS), OBRIGANDO-SE A REPASSÁ-LO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R\$ 14.967,24 (QUATORZE MIL E NOVECIENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), A PARTIR DE JANEIRO/2022, DEVENDO SER CREDITADAS EM FAVOR DO CONTRATADO ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS EM CONTA BANCÁRIA DESTINADA A ESTE FIM. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO E FELIPE SOUZA PINHEIRO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº04/2022  
POLI/R/ITAPIPOCA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAIRI; CONTRATADO: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**; OBJETO: A **DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO** DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO, NO QUE TANGE AOS REPASSES DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RATEADAS, ASSEGURANDO CONCORRER COM AS DESPESAS DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE DE ACORDO COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA, INCLUSIVE A TRANSFERÊNCIA, DO CONTRATANTE AO CONTRATADO, DA GESTÃO DA POLICLÍNICA REGIONAL DE ITAPIPOCA DR. FRANCISCO PINHEIRO ALVES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE, NOS TERMOS DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº11.107/05, DE 06 DE ABRIL DE 2005, ART. 13 E SS. DO DECRETO FEDERAL Nº6.017/07, DE 17 DE JANEIRO DE 2007, NA LEI MUNICIPAL Nº471/2009, DE 23 DE JUNHO DE 2009 (MUNICÍPIO DE TRAIRI), NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, E NOS DEMAIS ATOS NORMATIVOS CORRELATOS. FORO: COMARCA DE ITAPIPOCA; VIGÊNCIA: INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 VALOR GLOBAL: 728.626,33 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), OBRIGANDO-SE A REPASSÁ-LO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R\$ 60.718,86 (SESSENTA MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), A PARTIR DE JANEIRO/2022, DEVENDO SER CREDITADAS EM FAVOR DO CONTRATADO ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS EM CONTA BANCÁRIA DESTINADA A ESTE FIM. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022 SIGNATÁRIOS: CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA E FELIPE SOUZA PINHEIRO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº008/2022  
CEO R/ITAPIPOCA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMONTADA; CONTRATADO: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSRM**; OBJETO: A **DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO** DO CONTRATANTE JUNTO AO CONTRATADO, NO QUE TANGE AOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RATEADAS, ASSEGURANDO CONCORRER COM AS DESPESAS DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE DE ACORDO COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA, INCLUSIVE A TRANSFERÊNCIA DO CONTRATANTE AO CONTRATADO DA GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO/REGIONAL – DR. HUGUES PESSOA AMORIM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE, NOS TERMOS DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº11.107/05, DE 6 DE ABRIL DE 2005, ART. 13 E SS. DO DECRETO FEDERAL Nº6.017/07, DE 17 DE JANEIRO DE 2007, NA LEI MUNICIPAL Nº840, DE 15 DE JUNHO DE 2009 (MUNICÍPIO DE AMONTADA), NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, E NOS DEMAIS ATOS NORMATIVOS CORRELATOS.; FORO: COMARCA DE ITAPIPOCA; VIGÊNCIA: INICIA EM 01 DE JANEIRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022; COTAS: COTA-PARTE ANUAL DE 2022 NO VALOR TOTAL DE R\$ 141.720,76 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), OBRIGANDO-SE REPASSÁ-LO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R\$ 11.810,06 (ONZE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E SEIS CENTAVOS), A PARTIR DE JANEIRO/2022, DEVENDO SER CREDITADAS EM FAVOR DO CONTRATADO ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS EM CONTA BANCÁRIA DESTINADA A ESTE FIM.; DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022; SIGNATÁRIOS: FLÁVIO CÉSAR BRUNO TEIXEIRA FILHO E FELIPE SOUZA PINHEIRO;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 10468192/2020**

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº007/2016**

I - ESPÉCIE: Doc. nº215/2021 - 9º Termo Aditivo ao Convênio nº007/2016, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP.; II - OBJETO: **alterar o Plano de Trabalho, com repercussão financeira** da redução na quantia de R\$ 1.062.277,33 (hum milhão, sessenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 500.785,59 (quinhentos mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no tocante ao repasse do Estado e R\$ 561.491,74 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) da contrapartida do Conveniente, tudo referente ao Convênio nº007/2016, que tem por finalidade a Construção do Hospital IJF 2, no Município de Fortaleza, em área localizada em frente ao IJF, contemplando o edifício, a urbanização do entorno e a integração/interligação entre o novo Hospital e o existente, para uso do Sistema Único de Saúde/SUS, no município de Fortaleza/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O mesmo ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 22/12/2021 - Livia Maria Oliveira de Castro e José Jácome Carneiro Albuquerque.

Maria Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 08655950/2021**

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº014/2020**

I - ESPÉCIE: Doc. nº220/2021 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº014/2020, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF**; II - OBJETO: **alterar o Plano de Trabalho, com aporte** no valor do repasse na quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e inclusão de contrapartida no valor de R\$ 45.732,99 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) ao Convênio nº014/2020, que tem por objeto o apoio financeiro para aquisição de sistema de base de crânio para neuroendoscopia ventricular para o Instituto Dr. José Frota, no município de Fortaleza-Ceará, em conformidade com o Plano de Trabalho, independente de transcrição; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O mesmo ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 30/12/2021 - Livia Maria Oliveira de Castro e Riane Maria Barbosa de Azevedo.

Maria Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

